sexta-feira
27
set/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.316 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo Presente leva mais de 7,3 mil atendimentos à população da zona leste de Manaus

Os serviços prestados incluíram consultas médicas, emissão de documentos e castração de cães e gatos, entre outros

Antonio Carlos/ Secom



Coordenado pela UGPE, o evento contou com a participação de 46 secretarias e órgãos estaduais

O Governo do Amazonas realizou, dia 14 de setembro, a 14ª edição do Programa Governo Presente na Escola Estadual Ernesto Penafort, no bairro São José Operário, zona leste de Manaus, unidade que foi entregue revitalizada. Mais de 7,3 mil pessoas da região foram beneficiadas com serviços gratuitos como emissão de documentos, consultas médicas e exames, apoio à concessão de crédito, entre outras atividades.

O evento contou com a participação de 46 secretarias e órgãos estaduais. A ação foi coordenada pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), pela Unidade de Gestão Integrada (UGI) e pela Casa Civil, com o apoio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (Seduc).

O Governo Presente está atuando em diferentes bairros, facilitando o acesso a serviços essenciais, principalmente para aqueles que enfrentam dificuldades em se deslocar durante a semana até os órgãos que oferecem esses serviços.

Serviços de Saúde e Cidadania

A Secretaria de Segurança Pública (SSP) emitiu Carteiras de Identidade Nacional (CIN).

A Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) efetuou atendimentos médicos com as especialidades: Clínico Geral, Oftalmologia, Ginecologia, Cardiologia e Endocrinologia, além de exames de aferição de pressão arterial e teste de glicemia. A Fundação de Vigilância em Saúde (FVS-AM) realizou testes rápidos para HIV, sífilis e hepatites B e C.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) disponibilizou serviços de linhas de crédito do projeto "Empreender no Envelhecer". Outros serviços da Sejusc incluíram emissão de Carteiras de Identificação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) e para pessoas com deficiência (CIPcD).

O Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM) prestou atendimentos, entre eles, as inscrições gratuitas para cursos de Mototaxista, Condutor de Transporte Escolar, Condutor de Emergência, entre outros.

Empreendedorismo e Crédito

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam) atendeu pessoas para serviços de liberação de crédito, além de orientação sobre linhas de financiamento. O programa Crédito Rosa, administrado pela Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas) atendeu mulheres empreendedoras que buscam financiamento.

O Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS) fez atendimento para cadastro de empreendedores no Programa Crédito Solidário, com foco na inclusão social.

Setor Primário

A Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror) distribuiu mudas frutíferas e degustação de alimentos produzidos pelo Programa Estadual de Combate à Perda e Desperdício de Alimentos - PCODEPA. O Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável (Idam) entregou kits de sementes e forneceu orientações para produtores rurais.

A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) doou cinco toneladas de peixes, por meio do Programa de Assistência Familiar (PAF) para quatro instituições assistenciais do bairro.

Habitação e Regularização Fundiária

A Superintendência Estadual de Habitação (Suhab) registrou 77 atendimentos para serviços de renegociação de dívidas habitacionais, consulta de processos, emissão de segunda via de boleto, abertura e formalização de processos, termo de quitação e encaminhamento ao cartório, além de tirar dúvidas e prestar informações gerais sobre os programas e o Amazonas Meu Lar.

A Secretaria de Meio Ambiente (Sema) disponibilizou o Castramóvel – Unidade Móvel de Castração para realização de cirurgias de castração de cães e gatos.

Divulgação/Secom



Mais de 1,5 mil alunos da zona leste de Manaus são beneficiados com revitalização de escola

Governo do Amazonas entrega escola revitalizada na 14ª edição do Governo Presente

O objetivo do Governo Presente é promover a cidadania e levar mais dignidade à população

Na 14ª edição do programa Governo Presente, o Governo do Amazonas entregou totalmente revitalizada a Escola Estadual Ernesto Penafort, no bairro São José, zona leste da capital. O objetivo do Governo Presente é promover a cidadania e levar mais dignidade à população, principalmente em áreas da capital onde existe mais carência por serviços básicos.

"Nós estamos entregando mais uma escola revitalizada. No nosso governo foram mais de 450 escolas reformadas e isso é importante porque melhora o ambiente de trabalho do professor, a aprendizagem para o aluno. A manutenção dos ar-condicionados, revitalização de quadras, tudo isso é importante para dar condições para que o aluno se sinta mais motivado a estar na sala de aula", afirmou o governador Wilson Lima.

Na edição passada, realizada no bairro Grande Vitória, na zona leste de Manaus, o Governo Presente alcançou a marca de 7,7 mil atendimentos. Em sete edições realizadas desde julho foram mais de 47 mil pessoas contempladas nas zonas norte, sul, leste e oeste da capital amazonense.

Revitalização

A unidade de ensino atende 1.575 alunos do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA) e recebeu serviços de pintura, elétrica, hidráulica, além de manutenções gerais como troca de vidros, aparelhos de ar-condicionado, esquadrias, serralheria, limpeza no sistema de esgoto, entre outras melhorias. O valor investido na obra foi de R$ 450 mil, sendo a 464ª escola revitalizada pela atual gestão.

O estudante Nael Martins, de 35 anos, é morador da área e é um dos alunos da unidade de ensino. Ele reconheceu a importância da revitalização para a comunidade.

"Eu quero agradecer essa atenção do Governo do Amazonas. A nossa escola é muito maravilhosa e com essa revitalização, está muito linda, a cozinha, as salas, os recursos que são dados para nós alunos é magnífico. Quero agradecer de coração", afirmou

Além da obra entregue, o Governo Presente, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (Seduc), deu continuidade às inscrições para aplicação das avaliações do Provão Eletrônico. Orientações sobre atualização cadastral e informações dos programas educacionais também foram disponibilizadas pelo "Seduc Atende".

Com investimento de aproximadamente R$ 450 mil, a unidade de ensino recebeu serviços de elétrica, hidráulica, pintura, capina, além de manutenções gerais como troca de vidros, esquadrias e serralheria.

"Essa escola revitalizada vai beneficiar muitos estudantes. É uma satisfação possibilitar isso. No Governo Presente, já são mais de 820 atendimentos no Seduc Atende e outros 300 relacionados ao Provão Eletrônico. É o poder público possibilitando melhoria de vida, hoje, e na sequência, agora com esta revitalização", ressaltou a secretária de Educação, Arlete Mendonça.

A subestação da escola também passou por manutenção, e foi realizada a poda das árvores, limpeza geral nos sistemas de esgoto, rede lógica e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado.

"Eu tenho conversado com meus estudantes e corpo docente, e o sentimento é um só: estamos muito felizes com a revitalização e gostaríamos de agradecer ao Governo do Estado pelo trabalho", compartilhou o diretor da unidade de ensino, Maurício Araújo.

Governo do Amazonas assina ordem de serviço para início das obras do Prosai Parintins

Diego Peres/Secom



As obras abrangem a construção de quatro Centros de Reservação e Distribuição (CRDs), a recuperação de poços e perfuração de mais dez poços profundos

Com a obra, o Governo do Estado soluciona problema histórico de abastecimento de água tratada no município

O Governo do Estado assinou, no dia 16 de setembro, a ordem de serviço para o início das obras do Programa de Saneamento Integrado (Prosai) em Parintins (a 369 quilômetros de Manaus). A obra vai solucionar, definitivamente, o problema da qualidade da água da cidade, que será 100% tratada e elevará para 25% a cobertura de rede de esgoto. Atualmente o abastecimento é feito pelo município.

"A nossa prioridade é para resolver o problema de abastecimento de água na cidade de Parintins. É inadmissível que durante ao longo de tantos anos ninguém se atentou para resolver esse problema, e os poços estão contaminados. Todos os órgãos técnicos já alertavam dessa situação. Nossa prioridade é resolver o problema de esgotamento sanitário nos cinco bairros onde há essa influência do projeto e resolver o problema de abastecimento de água", afirmou o governador Wilson Lima.

As obras de água e esgoto foram antecipadas pelo Governo do Amazonas para resolver definitivamente o problema dos poços contaminados por metais pesados e que são administrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), administrado pela Prefeitura de Parintins. A previsão é que a primeira etapa da obra seja entregue em fevereiro de 2025.

As obras serão realizadas com recursos da contrapartida estadual, enquanto não é feita a assinatura do contrato de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Apenas em saneamento, o investimento do Governo do Amazonas será de R$ 119 milhões e, ao todo, deve passar dos R$ 400 milhões.

De acordo com a Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), as obras abrangem a construção de quatro Centros de Reservação e Distribuição (CRDs), a recuperação de sete poços e perfuração de mais dez poços profundos, uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), quatro estações elevatórias, além de 34 quilômetros de rede de coleta e 2.423 ligações domiciliares.

Ainda conforme a UGPE, os poços construídos pelo Prosai Parintins terão entre 180 a 200 metros de profundidade, o dobro dos atuais, que têm entre 60 e 110 metros. Os primeiros cinco poços a serem perfurados já possuem licença do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam).

Além das obras, o Prosai Parintins vai investir R$ 10 milhões no fortalecimento do SAAE. A previsão é que sejam gerados cerca de 3 mil empregos diretos e indiretos, tendo como prioridade para preenchimento das vagas trabalhadores do próprio município.

Prosai Parintins

O Prosai Parintins é um programa estadual com financiamento do BID. O investimento total é de U$ 87,5 milhões, sendo US$ 70 milhões financiados pelo BID, mais U$ 17,5 milhões de contrapartida estadual. O objetivo das intervenções é solucionar problemas ambientais, urbanísticos e sociais no município.

O programa vai promover a requalificação urbanística no entorno da Lagoa da Francesa, abrangendo seis bairros. Além das obras de saneamento básico, serão reassentadas 832 famílias, cerca 4,1 mil pessoas que vivem em áreas de risco de alagamento, em 504 unidades habitacionais ou outras soluções de moradia de acordo com o perfil dos beneficiários.

Pelo Prosai, o planejamento de obras inclui ainda a construção de um novo mercado, parques urbanos, praças, ciclovias, playgrounds, quadras poliesportivas, quiosques, um Pronto Atendimento ao Cidadão (PAC) e o Centro de Qualificação da Mulher Parintinense.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Prosamin+: Governo do Amazonas reassenta 108 famílias das comunidades da Sharp e Manaus 2000

Divulgação/Suhab



Na ação, estão sendo investidos mais de R$ 5,7 milhões em soluções de moradia, como indenização, bônus moradia, bolsa e auxílio moradia

As soluções de moradia definitivas e transitórias, integram uma das linhas de atendimento do Programa Amazonas Meu Lar

O Governo do Amazonas reassentou mais 108 famílias das comunidades da Sharp, na zona leste, e Manaus 2000, na zona sul, beneficiárias do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+). O pagamento foi realizado no dia 13 de setembro, na sede da Superintendência Estadual de Habitação do Amazonas (Suhab), na avenida Efigênio Salles, no Aleixo.

O programa, que integra uma das linhas de atendimento do Amazonas Meu Lar, o maior programa de habitação do Estado, lançado pelo Governo do Estado, já atendeu 23,8 mil famílias com soluções de moradia e regularização fundiária. Na ação, estão sendo investidos mais de R$ 5,7 milhões em soluções de moradia, como indenização, bônus moradia, bolsa e auxílio moradia.

Nesse pagamento os beneficiários serão contemplados com indenizações de moradia e atividade comercial, bolsa moradia transitória no valor de R$ 3.300 e auxílio moradia no valor de R$ 6.600.

"Continuamos trabalhando no reassentamento das famílias, conforme o avançar das obras. Nós, já conseguimos retirar as famílias da área mais problemática de alagação e hoje, podemos ver todas elas em novas casas com mais segurança. Nos últimos anos, o programa Amazonas Meu Lar, contabilizou mais de 134,5 mil soluções pagas, em forma de indenizações, bônus moradia, bolsa e auxílio moradia", explicou o diretor-presidente da Suhab, Jivago Castro.

O secretário da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), Marcellus Campêlo, destacou o avanço do programa ao entregar o Residencial Rodrigo Otávio, na zona sul, com 32 unidades, e prosseguir com obras em outros locais. "Com essas ações, já atendemos quase 6 mil pessoas, que foram reassentadas de áreas de risco para locais seguros. O Governo do Amazonas mantém o avanço na política habitacional, com três canteiros de obras nas comunidades Sharp, Manaus 2000 e Cachoeirinha", afirmou.

O Prosamin+ é executado pela UGPE e as famílias reassentadas pela Suhab, pelo programa Amazonas Meu Lar, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb). Além de promover o saneamento básico e a urbanização, o Prosamin+ contribui com a retirada das pessoas das áreas de risco, evitando que, em época de chuva, fiquem vulneráveis.

Segundo o secretário da Sedurb, Fausto Santos Jr., o programa Amazonas Meu Lar reafirma o compromisso de transformar a realidade das famílias de baixa renda, garantindo um lar seguro e digno. "O Governo está priorizando aqueles que mais precisam, enquanto avança em obras essenciais na capital e no interior. Já são mais de 23,5 mil famílias que agora têm não apenas moradia, mas a segurança de um futuro mais estável, com a regularização fundiária", destacou.

Prosamin+

Ao longo de sua execução, o Prosamin+ irá reassentar 2,7 mil famílias de uma área de 340 mil metros quadrados, ao longo do Igarapé do Quarenta, entre as zonas sul e leste. As famílias contempladas no processo de reassentamento estão cadastradas desde 2020, quando iniciaram os trabalhos nas áreas.

O programa é financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), sendo prioridade os reassentamentos das famílias que estão na faixa de alagação e em situação de risco, nos locais de intervenção das obras. O financiamento é pago pelo Governo do Amazonas.

sexta-feira
27
set/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.316 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
MARTHA BERNARDO DUARTE (Respondendo)

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados 3
Decretos nominais....3

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM....3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD....3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC....7
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 8
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....9
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA....9
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 9
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 9
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI....10
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 11
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....11
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 11
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC....13
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 14
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 14
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA....16
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 16
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM....16
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM....17
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 19
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 19
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM....20
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 20
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM....21
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV....22
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....23
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM....25
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 26
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM....26
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 26
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA....26

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Iranduba 1
Santo Antônio do Içá 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Ana Braga....1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 46 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 50.350, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **FORT ALUMÍNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 116/2024-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 309ª reunião realizada no dia 29 de agosto de 2024, referendada pela Resolução n.º 006/2024-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 259/2024-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 591/2024 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002758/2024-12,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **FORT ALUMÍNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA.**, estabelecida na Rua Domingos Leite, n.º 418, Bairro da Paz, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.697.121/0001-05 e no CCA sob o n.º 06.201.562-1, para fabricação do produto **Vidro Temperado**, NCM/SH: 7007.19.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196694

DECRETO Nº 50.351, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.° 21.712, de 23 de fevereiro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **MARIA GORETTI PINHO DO NASCIMENTO**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.028101.002391/2023-35,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.° 21.712, de 23 de fevereiro de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora **MARIA GORETTI PINHO DO NASCIMENTO**, Professor, Matrícula n.° 004.385-0F da Secretaria de Estado de Educação e Deporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.° 21.712, DE 23.02.2001 (D.O.E DE 23/02/2001)	MARIA GORETTI PINHEIRO DO NASCIMENTO	MARIA GORETTI PINHO DO NASCIMENTO

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 196695

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 648/2024 - GAB/SEDECTI, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002961/2024-99, resolve

I - CONCEDER ao Senhor **SERAFIM FERNANDES CORRÊA**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, 05 (cinco) dias de férias, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2024, referente ao exercício de 2023/2024;

II - DESIGNAR o servidor **GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação proceda o registro das férias concedidas no item I deste Decreto, na ficha funcional do Secretário de Estado, bem como a baixa do exercício 2023/2024, na quantidade dos dias gozados.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 196703

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3260/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.035000/2024-23, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
TATHYANE ARAUJO LEITE	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II	GA-2
ANDREZA VILA DE MATOS	Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III	GE3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANDREZA VILA DE MATOS	Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II	GA-2
TATHYANE ARAUJO LEITE	Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III	GE3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196706

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3263/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.034997/2024-02, resolve

I - EXONERAR, a contar de 09 de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KATIA LISBOA BARROS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 09 de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS BARBOSA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196708

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3261/2024-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.034998/2024-49, resolve

I - EXONERAR, a contar de 09 de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAINESSA DA GUIA RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 09 de setembro de 2024 nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KATIA LISBOA BARROS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196717

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pela Reitora, da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.028726/2024-82, resolve

I - EXONERAR, a contar de 08 de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constantes do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
AMANDA BARRETO DA SILVA	Assessor Técnico Nível III	UEA. 09
LETÍCIA GRANA CAMPOS		

II - NOMEAR, a contar de 08 de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constantes do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
AUREA BEATRIZ DE SOUZA RODRIGUES	Assessor Técnico Nível III	UEA. 09
SHAWANNA SAMYA FERNANDES DE OLIVEIRA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196718

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor, da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.028239/2024-10, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAABE LIMA CAVALCANTE**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Nível III, UEA.09, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA,

constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 16 de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THYAGO LUIZ FERNANDES DE ARAÚJO**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196720

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o cargo vago de Gerente, AD-2, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, decorrente da exoneração promovida pelo Decreto de 10 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1514/2024-GDP/IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.022933/2024-66, resolve

NOMEAR, a contar de 08 de setembro de 2024, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **AMARILDO GAMA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196722

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 257/2024-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 747/2024-AJ/PCAM, da Assessoria Jurídica, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 141, §3.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.015439/2024-60, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de julho de 2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **ANNA CAROLINA LUCAS MATTOZO BARROS**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, PC-INV.IV, Matrícula n.º 211.399-6A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196724

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 1097/2023/PGJ do Ministério Público do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 4160/2024 - ASSJUR/SEDUC da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, III, *b*, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.006112/2023-00, resolve

I - CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO do Ministério Público do Estado do Amazonas, no período de 18/08/2023 a 11/10/2024, com ônus para o órgão de origem, o servidor **DIONATAN LINHARES DE FARIAS**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, Matrícula n.º 223.619-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Ministério Público do Estado do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196725

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 365/2023-ACC/CASA CIVI, encaminhado pelo Exmo. Secretário de Estado Chefe da Casa Civil;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 1.149/2023-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, visto que permaneceu à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil durante o lapso processual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo Único, II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com redação dada pela Lei

n.° 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.012101.008737/2024-97, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO, pelo período de 13 de março de 2023 a 27 de setembro de 2024, junto à Secretaria de Estado da Casa Civil, com ônus para o órgão de origem, a servidora **ELISANGELA ALVES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Merendeira PNF.MNF-III, Matrícula nº 260.201-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196727

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **RAQUEL DA COSTA GATO**, da Secretaria de Estado de Saúde, pleiteando licença remunerada para cursar Mestrado;

CONSIDERANDO a manifestação do Núcleo Técnico Jurídico da Secretaria de Estado de Saúde, contida na Resposta Técnica n.º 98/2024-NTJ-DGRH/SES-AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 2.024/2024-CTA/SEAD e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017111.000010/2024-29, resolve

AUTORIZAR, nos termos do artigo 116, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.° 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora **RAQUEL DA COSTA GATO**, Matrícula n.º 246.348-2A, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de cursar Mestrado Profissional no Curso de Pós-Graduação em Enfermagem no Contexto Amazônico, pela Universidade Federal do Amazonas, no período de 01 de janeiro de 2024 a 04 de outubro de 2025, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196728

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 49.766, de 05 de julho de 2024, que instituiu o Comitê Técnico-Científico do Governo do Estado do Amazonas, órgão colegiado composto por especialistas que possam contribuir na busca de soluções para enfrentamento de eventos climáticos e ambientais extremos, assessorando o Comitê de Enfrentamento à Estiagem e Eventos Climáticos e Ambientais;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 111/2024-CTC/FAPEAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas e o que mais consta do Processo n.º 01.02.016301.004753/2024-03, resolve

I - DISPENSAR, a contar de 09 de setembro de 2024, a Mestre **EVELINN FLORES DE OLIVEIRA CUNHA** da função de Membro Suplente do COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - CTC/AM, na qualidade de Representante da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas;

II - DESIGNAR, a contar de 09 de setembro de 2024, nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 49.766, de 05 de julho de 2024, a Doutora **RENATA KELLY SALGADO DA COSTA MEDEIROS**, para exercer de Membro Suplente do COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - CTC/AM, na qualidade de Representante da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas;

III - ESTABELECER, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, que o mandato da designação no item II deste Decreto, deverá coincidir, em qualquer hipótese, com o término do mandato do Chefe do Poder Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196729

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.° 375/2024-REQ/GABPRES/TRE-AM;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.° 3833/2024, da Gerência Jurídica, da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.007556/2024-43, resolve

PRORROGAR o afastamento, nos termos dos artigos 2.° e 9.°, da Lei Federal n.° 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com o artigo 1.° da Resolução n.° 23.720, de 13 de junho de 2023, que alterou a Resolução n.° 23.643, de 24 de junho de 2021, da servidora **PRISCILLA TEIXEIRA FREIRE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente Previdenciário, Matrícula n.° 168.226-1B, do Quadro de Pessoal da Fundação Fundo Previdenciário do Amazonas, para prestar serviços no Cartório da 40.ª Zona Eleitoral - Capital, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, para o período de 04/07/2024 a 30/06/2025, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196730

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 53, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.041021/2023-13, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **FRANCISCO LABIBIO NOGUEIRA DE ARAUJO**, Matrícula n.º 264.246-8A, do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 196732

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferido nos autos da Ação Ordinária n.º 0665315-03.2021.8.04.0001, que julgou procedente a ação para determinar a promoção da Autora **FABIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, da 4.ª classe para a 3.ª classe, a contar de 08 de junho de 2016, da 3.ª classe para a 2.ª classe, a contar de 08 de junho de 2018 e por fim da 2.ª classe, para a 1.ª classe, a contar de 08 de junho de 2020; e, por conseguinte, o pagamento imediato dos valores atrasados relativos às promoções;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03096/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhado pela Polícia Civil do Estado do Amazonas através do Ofício n.º 4875/2024-GDC/PC;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.014965/2024-86, resolve

I - PROMOVER, a contar de 08 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.235, de 30 de julho de 1993, **FABIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 187.212-5B, da 4.ª Classe para 3.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, a contar de 08 de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.235, de 30 de julho de 1993, **FABIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 187.212-5B, da 3.ª Classe para 2.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, a contar de 08 de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.235, de 30 de julho de 1993, **FABIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 187.212-5B, da 2.ª Classe para 1.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196733

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 46, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.020691/2024-87 resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de junho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **VALDECI DA SILVA BRITO**, Matrícula n.º 261.816-8A, do cargo de Assistente Técnico, PNM-ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 196734

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.54, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.016760/2024-31, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º agosto de 1987, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **GLESTER TALES DE SOUZA BENTES**, Matrícula n.º 005.859-9A, do cargo de Técnico de Saúde, 3.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 196735

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 67, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.040895/2023-53, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **SADI DINIZ NAVEGANTE JUNIOR**, Matrícula n.º 180.966-0A, do cargo de Vigia PNF.VIG-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 196736

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.47, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.021262/2024-27, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de junho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **EDSON FRANCISCO MATOS BORGES**, Matrícula n.º 232.247-1A, do cargo de Merendeiro PNF.MNF-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 196737

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 5.062/2024-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que a data que surtiu efeito a exoneração da servidora **BÁRBARA GOMES DE OLIVEIRA** foi publicada com incorreção no Decreto de 11 de julho de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.027706/2024-38, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**EXONERAR**, a pedido, a contar de 06 de maio de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **BÁRBARA GOMES DE OLIVEIRA**, do cargo de Assistente Técnico PNM. ANM-III, Matrícula n.º 259.396-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 196738

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.01752EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001327/2024-20), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários à passagem do bombeiro militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **MAJOR QOABM RONILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 141.949-8B, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R$8.800,71 (oito mil, oitocentos reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$50,34 (cinquenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$9.598,75 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$6.809,78 (seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.°, § 2.°, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$25.259,58 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196739

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.04258EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000604/2024-87), que atesta o cumprimento pelo interessado dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **CAPITÃO QOAPM JOSÉ TADEU DE CARVALHO ALMEIDA**, Matrícula n.º 141.993-5A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º

da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$687,29 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$4.082,39 (quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$20.461,23 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196740

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.03906EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001323/2024-41), que atesta o cumprimento pelo interessado dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° TENENTE QOAPM EPITÁCIO CASIMIRO GOES**, Matrícula n.º 142.953-1A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.927,40 (doze mil, novecentos vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196741

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.07062EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000687/2024-04), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do bombeiro militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º TENENTE QOABM FERNANDO GUIMARÃES DIAS**, Matrícula n.º 141.730-4B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$53,92 (cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.933,55 (doze mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196742

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.00868EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000647/2024-62), que atesta o cumprimento pelo interessado dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° TENENTE QOAPM MESSIAS GONCALVES DE SOUZA**, Matrícula n.º 142.979-5A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$16.147,31 (dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196743

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.03440EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001282/2024-93), que atesta o cumprimento pelo interessado dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto- Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **SUBTENENTE QPPM KENEDY COÊLHO GONÇALVES**, Matrícula n.º 148.705-1A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$58,23 (cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$9.487,97 (nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196744

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.11722EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001329/2024-19), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º SARGENTO QPPM JAKSON MARLON AMARAL DOS SANTOS**, Matrícula n.º 159.562-8A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$4.430,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido da seguinte parcela: R$3.849,72 (três mil, oitocentos e quarenta

e nove reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$8.279,77 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196745

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.° 033/2024, constante do Processo n.° 2024.M.03402EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001356/2024-91), resolve

REFORMAR, por invalidez a contar de 23 de novembro de 2023, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, IV, e 97, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, o **CABO QPPM MADSON MAGALHÃES PAIXÃO**, Matrícula n.º 216.649 -6A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Cabo, no valor de R$4.134,57 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido da seguinte parcela: R$2.305,21 (dois mil, trezentos e cinco reais e vinte e um centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$6.439,78 (seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 196746



Diário Oficial Eletrônico (DOE)

A Imprensa Oficial é responsável por publicar e oficializar atos administrativos e legais por meio do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE). Nele são publicadas as leis, decretos, normas, resoluções e outros atos oficiais referentes ao Estado, Municípios, poderes Legislativo e Judiciário e de particulares.


14 nov/2023
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Primeira edição impressa do Diário Ofic
do Estado do Amazonas completa 130 a
Diario Oficial
Na época, o preço da assinatura anual do DOE era de 12$500 réis para a população na capital e 15$000 réis anuais para entrega nas cidades do interior
Os três primeiros exemplares do DOE foram impressos em tecido de cetim e oferecidos pelo governador Eduardo Ribeiro às autoridades da época
Diário Oficial Eletrônico
Criação da Imprensa Oficial



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

sexta-feira
27
set/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.316 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo ao Contrato n.008/2024-PGE x ITD.
DATA DA ASSINATURA: 24.9.2024.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e o Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD.
OBJETO: Aumento do seu quantitativo em virtude da suspensão da UPA, conforme Parecer n° 017/2024-PA/PGE de 03/09/2024, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referencia, ambos constando do Processo, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$27.080,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$324.960,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar 1.9.2024 a 31/8/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 011103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho nº 03.128.3074.2168.0011, Fonte nº 1.500.1210.0000.0000, Natureza da Despesa nº 33903915, sendo emitida em 20/9/2024 a NE n° 2024NE000382, no valor de R$ 54.160,00. NO exercicio seguinte, as despesas ocorrerão a conta da dotação que for consignada no orcamento vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 196356

EXTRATO

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo ao Contrato n.009/2024-PGE x CIEE
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.
OBJETO: Aumento do quantitativo em virtude da suspensão da UPA, conforme Parecer n° 017/2024-PA/PGE de 03/09/2024, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referencia, ambos constando do Processo, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$27.080,00.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$324.960,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 1.9.2024 a 31/8/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 011103 - Procuradoria-Geral do Estado, Programa de Trabalho nº 03.128.3074.2168.0011, Fonte nº 1.500.1210.0000.0000, Natureza da Despesa nº 33903915, sendo emitida em 20/09/2024 a NE n° 2024NE000383, no valor de R$ 54.160,00. No exercicio seguinte, as despesas ocorrerão a conta da dotação que for consignada no orcamento vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 196359

PORTARIA N.º 155/2024-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Procurador do Estado, **RENAN TAKETOMI DE MAGALHÃES**, Chefe da Procuradoria do Pessoal Civil-PPC, 09 (nove) dias de férias, referentes ao 2.º Período de 2021, a serem usufruídos no período de 23 de setembro a 1.º de outubro de 2024.
II - DESIGNAR o Procurador do Estado **MICAEL PINHEIRO NEVES SILVA**, em substituição, na função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Civil, no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de setembro de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 196296

PORTARIA N.º 156/2024-GPGE

CONCEDE Licença Especial ao Procurador do Estado que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

CONCEDER ao Procurador do Estado **RÔMULO DE SOUZA CARPINTEIRO PÉRES**, Coordenador de Cálculos e Perícias, na forma do art. 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, 12 (doze) dias de Licença Especial, referentes ao quinquenio de 2007/2012, para serem usufruídos no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de setembro de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 196297

PORTARIA N.º 158/2024-GPGE

DECLARA não usufruída férias da Procuradora do Estado que menciona.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),
CONSIDERANDO que a Procuradora do Estado **VANESSA LIMA DO NASCIMENTO** deixou de desfrutar as férias relativas aos exercícios de 2023 e 2024, por necessidade do serviço,

RESOLVE,

DECLARAR não usufruídas por necessidade do serviço as férias da Procuradora do Estado **VANESSA LIMA DO NASCIMENTO**, Chefe da Procuradoria Judicial da Saúde-PJS, referentes aos 2.º Período de 2023 e 1.º Período de 2024, registradas na escala das Portarias de n.ºs 704/2022 e 678/2023-GSPGE, respectivamente.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de setembro de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 196299

PORTARIA N.º 159/2024-GPGE

EXONERA servidora ocupante de cargo em comissão que menciona e **NOMEIA** o novo ocupante.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, *in fine*, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - EXONERAR a pedido, com efeitos a contar de 26 de setembro de 2024, **LUISA TEODORA DE LIMA BORGES**, Matrícula n.º 264.471-1 A, do cargo em comissão de Assessor IV, AD-4, do quadro da Procuradoria Geral do Estado, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico--Administrativas no nível 13 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

II - NOMEAR MAYTÊ AGLAÍS OLIVEIRA GUEDES para o cargo de que trata o item I, incluindo-o na relação da Portaria n.º 089/08-GPGE com o nível 13 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de setembro de 2024

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 196300

PORTARIA Nº 607/2024-GSPGE

CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 05 dias de afastamento ao servidor **GABRIEL LORENÇO PRAZERES**, matrícula nº 259.438-2 B, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 16, 19, 20, 21 e 30/08/2024, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 196369

PORTARIA N.º 608/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial ao Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, 05 dias de licença especial ao Procurador do Estado **ARTHUR MARCEL BATISTA GOMES**, matrícula n.º 248.575-3 A, referente ao quinquênio de 2019/2024, a contar de 23 até 27/09/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 196371

PORTARIA Nº 609/2024-GSPGE

CONCEDE licença paternidade ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER com previsão do artigo 3º, da Lei 2.885/04, com redação dada pela Lei 3.557/10, ao Servidor **LUCAS GUILHERME GOTZE**, matrícula nº 266.571-9 A, licença paternidade pelo prazo de 15 dias, a contar de 12/09/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 196372

PORTARIA N.º 610/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, 22 dias de licença especial à Procuradora do Estado **SIMONETE GOMES SANTOS ARAÚJO**, matrícula n.º 126.286-6 D, referente ao quinquênio de 2015/2020, a contar de 18/09 até 09/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 196373

PORTARIA N.º 611/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 17 dias de férias à servidora **SARA MOREIRA PILAR**, matrícula n.º 266.570-0 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 25/09 a 11/10/2024, transferir os 13 dias restantes do exercício de 2024, por necessidade de serviço.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 196374

PORTARIA N.º 612/2024-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona e **DESIGNA** substituta.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

I - CONCEDE 30 dias de licença especial ao servidor **VDSON DA SILVA VERAS**, Chefe de Secretaria da Coordenadoria de Recursos Humanos, matricula nº 134.579-6 E, sendo: 06 dias ao qüinqüênio de 2001/2006 e 24 dias ao qüinqüênio de 2006/2011, no período de 01 a 30/10/2024.

II - DESIGNAR à servidora **LUCIANA SANTOS DE MELO**, matrícula nº 266.677-4 A, em substituição no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 196377

PORTARIA N.º 613/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 19 dias de férias à servidora **VANESSA KARINE QUEIROZ GOMES**, matrícula n.º 166.240-6 B, sendo: 14 dias de 2019 e 05 dias de 2020, a contar de 30/09 a 18/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 196380

PORTARIA N.º 614/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 30 dias de férias à servidora **SOLANGE CORREA NUNES**, matrícula n.º 137.560-1 F, referente ao exercício de 2021, a contar de 24/09 e 23/10/2024.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 196383

PORTARIA N.º 615/2024-GSPGE
CONCEDE licença especial à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 17 dias de licença especial à servidora **INEIDE GOMES DE SOUZA MELO**, matrícula n.º 008.871-4 C, referente ao qüinqüênio de 2017/2022, a contar de 25/09 até 11/10/2024.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de setembro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 196384

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:
1. Nomes e Cargos: Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Silves / Manaus 10.09 a 11.09.2024.
Objetivo: Realizar cobertura das ações do governo na inauguração do primeiro CETAM em tempo integral do Amazonas no município.
2. Nomes e Cargos: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD-2, Antônio Soares Lima - Assessor II AD-2 e Nayara Azevedo Leão - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Silves / Manaus 10.09 a 11.09.2024.
Objetivo: Realizar cobertura das ações do governo na inauguração do primeiro CETAM em tempo integral do Amazonas no município.
3. Nomes e Cargos: Marden Wesley Nogueira Braga - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Silves / Manaus 11.09.2024.
Objetivo: Realizar cobertura das ações do governo na inauguração do primeiro CETAM em tempo integral do Amazonas no município.
4. Nomes e Cargos: Paloma Mendonça Epifânio - Assessor I AD-1, Camila Cristine da Matta Seixas - Assessor I AD-1, Francisco Edson de Aquino Rodrigues - Assessor I AD-1 e Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Tefé / Tabatinga / Manaus 08.09 a 13.09.2024.
Objetivo: Realizar cobertura das ações do governo na agenda de compromissos do Governador Wilson Lima nos municípios.
5. Nomes e Cargos: Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Silves / Manaus 11.09.2024.
Objetivo: Realizar cobertura das ações do governo na inauguração do primeiro CETAM em tempo integral do Amazonas no município.
6. Nomes e Cargos: Gabriel Morais da Costa - Assessor I AD-1, Willyam Santos Taveira - Assessor I AD-1 e Eliton Souza Lima - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 15.09 a 16.09.2024.
Objetivo: Realizar cobertura das ações do governo na agenda de compromissos do Governador Wilson Lima.
7. Nomes e Cargos: Marden Wesley Nogueira Braga - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 15.09 a 16.09.2024.
Objetivo: Realizar cobertura das ações do governo na agenda de compromissos do Governador Wilson Lima.
8. Nomes e Cargos: Lucas de Oliveira Queiroz - Assessor III AD-3.
Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 15.09 a 16.09.2024.
Objetivo: Realizar cobertura das ações do governo no lançamento do Prosai no município.
9. Nomes e Cargos: Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 15.09 a 16.09.2024.
Objetivo: Realizar cobertura das ações do governo no lançamento dos serviços do Prosai e entrega de ajuda humanitária da Operação Estiagem 2024.
10. Nomes e Cargos: Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 15.09 a 16.09.2024.
Objetivo: Realizar captura de imagens do início dos serviços do Prosai e entrega de ajuda humanitária no município.
11. Nomes e Cargos: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 15.09 a 17.09.2024.
Objetivo: Realizar captura de imagens do início dos serviços do Prosai e entrega de ajuda humanitária no município.
12. Nomes e Cargos: Marden Wesley Nogueira Braga - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Tefé / Alvarães / Tefé / Manaus 10.09.2024.
Objetivo: Realizar cobertura das ações do governo na visita do Presidente Luiz Inácio Lula da silva aos municípios e comunidades ribeirinhas atingidos pela seca.
13. Nomes e Cargos: Davis Alberto Tavares de Andrade - Assessor II AD-2, Lia Victoria Cardoso de Souza - Assessor II AD-2 e Raimundo Nonato de Almeida Duarte - Motorista.
Destino e Período: Manaus / Manacapuru / Manaus 17.09.2024.
Objetivo: Realizar captura de imagens e cobertura jornalística das ações do governo agenda na entrega dos kits de Merenda em casa realizado pela equipe da Seduc no município.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 26 de setembro de 2024**.**

MARTHA BERNARDO DUARTE
Secretária de Estado de Comunicação Social, em exercício

Protocolo 196277

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 225/2024 - GSEAD
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$1.678.557,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 27 de Setembro de 2024.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
04.122.0001.2001	A	3	1.500.121	3390	0001	8.641,88	3391	0001	8.641,88
	A	3	1.500.121	3390	0001	11.905,09	3391	0001	11.905,09
Gestão do Gerenciamento, Fornecimento e Abastecimento de Combustíveis									
04.122.3229.2562	A	3	1.500.121	3390	0011	1.658.010,03	3390	0001	1.658.010,03
TOTAL (R$)						1.678.557,00			1.678.557,00

Protocolo 196320

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CONTRATO N° 153/2024.

DATA DA ASSINATURA: 26.09.2024. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar** e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARANÁ DO CAREIRO DA VÁRZEA. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 10, de 11/12/2023, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o município de **CAREIRO DA VÁRZEA /AM: (ID-143922) Batata Doce (113 KG)**; **(ID-143906) Limão (151 KG)**; **(ID-143923) Melancia (1506 KG) e (ID-143989) Pepino (46 KG)** para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao **Memo. n°. 146/2024 - NAPER/DELOG**, Termo de Referência, **Parecer n°. 3049/2024-ASSJUR** e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 10/2023-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 11.12.2023. **VALOR GLOBAL: R$ 7.449,45** (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta cinco centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **03 (três) meses**, **com início na data de 26.09.2024 e encerramento em 26.12.2024**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **18.09.2024** a **Notas de Empenho n°. 0008080 no valor de R$ 4.449,63** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) e a **Notas de Empenho n°. 0008081 no valor de R$ 2.999,82** (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.025929/2024-60.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 196253

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 021/2024/CRDM/SEDUC, (PROCESSO Nº 01.01.028101.014085/2023-41 -SEDUC/SIGED)

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 073/2024-CRDM/SEDUC, sugeriu a **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **HEITOR HASSANI MACHADO DE SOUSA**, Professor PF20. LPL-IV, matrícula nº 254.142-4A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir o Artigo 155, IX, 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 25 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196266

RESOLUÇÃO Nº 073/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 021/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.014085/2023-41/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor o servidor **HEITOR HASSANI MACHADO DE SOUSA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **HEITOR HASSANI MACHADO DE SOUSA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 254.142-4A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **HEITOR HASSANI MACHADO DE SOUSA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 254.142-4A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir o Artigo 155, IX, 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 23 de agosto de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 196267

PORTARIA GS Nº 1314, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ PAD Nº 021/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.014085/2023-41 -SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por trinta (30) dias ao servidor **HEITOR HASSANI MACHADO DE SOUSA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 254.142-4A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por violação do seu dever ao descumprir o Artigo 155, IX, 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196268

RESOLUÇÃO Nº 072/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 033/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.015542/2023-15/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **HENRIQUE CÉSAR SILVA ARAÚJO**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **HENRIQUE CÉSAR SILVA ARAÚJO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 161.793-1A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **HENRIQUE CÉSAR SILVA ARAÚJO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 161.793-1A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para comprovar a infração atribuída ao servidor, com base no princípio humanitário do “in dubio pro reo”;

III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 23 de setembro de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 196269

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 033/2024/CRDM/SEDUC, (PROCESSO Nº 01.01.028101.015542 /2023-15-SEDUC/SIGED)

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 072/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **HENRIQUE CÉSAR SILVA ARAÚJO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 161.793-1A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para comprovar a infração atribuída ao servidor, com base no princípio humanitário do "in dubio pro reo"**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196272

PORTARIA GS Nº 1318, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ PAD Nº 033/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.015542 /2023-15-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **HENRIQUE CÉSAR SILVA ARAÚJO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 161.793-1A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para comprovar a infração atribuída ao servidor, com base no princípio humanitário do "in dubio pro reo", com consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196273

PORTARIA GSE Nº 956, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 300/2024-SEDUC, publicada no DOE em 17 de abril de 2024, com fito de apurar quem deu causa ao serviço de fornecimento de energia elétrica (alta tensão), visando atender Escolas Estaduais e Prédios Administrativos vinculados à SEDUC, durante o período de maio e junho de 2019, sem contrato prévio ou empenho, tendo como interessada a **AMAZONAS ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, conforme informações contidas no Processo nº 01.01.028101.00029010.2019/SEDUC;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica (alta tensão), durante o período de maio e junho de 2019;

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE à responsável pelo atesto, **Sra. Ana Paula Gomes Tavares**, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestida pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;

II. RECONHECER a dívida no valor **R$ 759.323,08(setecentos e cinquenta e nove mil**, **trezentos e vinte e três reais e oito centavos)**, em favor da **AMAZONAS ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como, no art. 6º da IN nº 001/2022-CGE/AM conforme exposto no Relatório Final;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Manaus, 25 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196292

PORTARIA GSE Nº 955, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria **GSE nº 299/2024-SEDUC**, publicada no DOE em 17 de abril de 2024, com fito de apurar quem deu causa ao serviço de fornecimento de energia elétrica (baixa tensão), visando atender Escolas Estaduais e Prédios Administrativos vinculados à SEDUC, durante o período de maio e junho de 2019, sem contrato prévio ou empenho, tendo como interessada a **AMAZONAS ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, conforme informações contidas no Processo nº 01.01.028101.00025149.2019/SEDUC;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica (baixa tensão), durante o período de maio e junho de 2019.

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE à responsável pelo atesto, **Sra. Ana Paula Gomes Tavares**, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestida pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;

II. RECONHECER a dívida no valor **R$ 66.748,82 (sessenta e seis mil**, **setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, em favor da **AMAZONAS ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.341.467/0001-20, com fulcro nos arts. 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, bem como, no art. 6º da IN nº 001/2022-CGE/AM conforme exposto no Relatório Final;

III. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Manaus, 25 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196294

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 158/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 160/2024 - CEE/AM de 17/09/2024

Aprovar o Projeto Político Pedagógico/PPP, adequado as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular/BNCC e ao Referencial Curricular Amazonense/ RCA, para oferta do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e da Educação de Jovens e Adultos/EJA (Ensino Médio), na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, localizada à Avenida Joaquim Borba Nº 301, Centro, município de Envira/AM, retroativo do ano letivo de 2022.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 196305

PORTARIA GS Nº 1326, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.026893/2024-32/ SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **LUÍS MAURICIO GONÇALVES SOUSA CENTURIÃO**, ocupante do cargo de Professor PF40.ESP -III e

Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 233.848-3A/B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196309

PORTARIA GS Nº 1330, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.022808/2024-67/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **JALON MORAES MEIRA**, ocupante do cargo de Professor PF20.MAG-VII, matrícula n° 146.368-3A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196321

PORTARIA GS Nº 1328, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.015060/2024-46/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **CELSO RONILDO RIBEIRO SARAIVA**, ocupante do cargo de Professor PF40.ESP-III, matrícula n° 168.371-3D, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196323

PORTARIA GS Nº 1329, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024757/2024-08/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargo em desfavor da servidora **SONARA MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula n° 164.548-0B/C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196325

PORTARIA GS Nº 1325, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.028580/2023-38/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **ANDRÉ DAS CHAGAS AMAZONAS MARTINS**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 220.903-9C/D, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196326

PORTARIA GS Nº 1323, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.011286/2023-97/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **JONÁZIO IGOR DUARTE DAQUINO**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, matrícula n° 254.718-0A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196327

PORTARIA GS Nº 1322, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea "I", do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024935/2024-09-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. GARANTIR o afastamento do(a) servidor(a) **JORGE AUGUSTO AMARAL DO NASCIMENTO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 119669-3C/D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o (a) servidor (a) afastado (a) apresente ao DGP/GEPE desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2024

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196328

PORTARIA GS Nº 1321, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria GS 1131, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/11/2023, que designou servidores para compor o Comitê Gestor do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC;

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 014/2024-CGPROETI/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, **na Portaria GS nº 1131**, de 31/10/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/11/2023, a servidora **Marivalda de Souza Melo** (Especialista Pedagógica), por **Simone de Souza Lima** (Especialista Pedagógica), a contar de 01/09/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196330

PORTARIA GSEAC Nº 038, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.033544/2024-77/ SEDUC/SIGED e do Memo. nº 367/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Administrador(a) Escolar da **Escola Estadual SOLON DE LUCENA** (Simbologia FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 03, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ANTONIO ANIZIO GOMES DA ENCARNAÇÃO**, PROFESSOR / PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 165977-A/H, a contar de 18/09/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 196332

PORTARIA GS Nº 1327, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.640, de 31/07/2023, que institui a o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei 11.273, de 06/02/2006, a Lei nº 13.415, de 16/02/2017, e a Lei nº 14.172, de 10/06/2021;

CONSIDERANDO a Resolução nº 69-CEE/AM, de 16/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/04/2024, que define as Diretrizes da Política de Educação em Tempo Integral para o Sistema de Ensino do Estado do Amazonas, em consonância com a Lei nº 14.640, de 31/07/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GS Nº 474, de 02/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 03/05/2024, que institui o Programa de Educação em Tempo Integral para a Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o teor **MEMO nº 025/2024-NEI/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I - **CONSTITUIR**, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, Comitê Estratégico de Monitoramento e Avaliação e Implementação do Programa Escola em Tempo Integral, para fins de articulação e operacionalização das ações do referido programa;

II - **DESIGNAR** os servidores desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, abaixo relacionados, para comporem o referido Comitê.

Coordenador Geral: Simone de Souza Lima - matrícula nº 134.096-4D (NEI/DEPPE);

Especialista Pedagógico: Ivony Freitas Maia - matrícula nº 219.455-4A (NEI/DEPPE);

Especialista de Gestão: Jaqueline Mendes Brandão - matrícula nº 223.246-4A (NEI/DEPPE);

Especialista de Infraestrutura: Lucas Pinto de Oliveira - matrícula nº 222.900-5A (NEI/DEPPE).

III- A participação dos servidores no Comitê Estratégico não ensejará qualquer remuneração adicional e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público.

IV - **ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 196379

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.° 191/2024-GS/SEC

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024- CSC, cujo Aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, edição de 12/07/2024, e tendo em vista o resultado do credenciamento publicado no DOE de 27/08/2024 e no Portal do Sistema de Compras Eletrônicas do Amazonas, no endereço eletrônico - www.e-compras.am.gov.br credenciando a Universidade Patativa do Assaré, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado; **CONSIDERANDO** que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente determinada, consoante disposições contidas no referido Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas; **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prescreve ser inexigível a licitação quando os objetos possam ser contratados por meio de credenciamento. **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 que prescreve a hipótese paralela e não excludente no caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas. **CONSIDERANDO** a necessidade desta Secretaria de 164 (cento e sessenta e quatro) estagiários de nível superior e médio, pelo período de 12 (doze) meses; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 690/2024-CSC, e Parecer nº 536/2024/SEC/DECOF/ASJUR, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto em questão, e **CONSIDERANDO** o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.01.020101.006662/2024-09. **RESOLVE**: **I** - **DECLARAR** inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e do art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação da Universidade Patativa do Assaré, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, objetivando a prestação dos serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível superior e médio, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa; **II** - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa susomencionada, pelo valor estimado de R$ 1.625.885,28 (um milhão seiscentos e vinte cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, vinte e oito centavos), À consideração do Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Manaus, 26 de setembro de 2024. RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. GABINETE DO SECRETÁRIO em exercício DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 196252

PORTARIA N.º 196/2024-GS/SEC

CONCEDER, a servidora **ROSIANE GARCIA PEREIRA**, A.TEC-III Matricula 224.680-5 A, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 02.05.2018 a 01.05.2023, no período de 05.08 a 05.11.24.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 196401

PORTARIA N.º 195/2024-GS/SEC

CONCEDER, a servidora **MARIA SHEILA DE SOUZA CAMPOS**, Técnico de Nível Superior, matricula n° 106.588-2D, 01 (mês) de Licença Especial, referente ao quinquênio 01.03.2011 a 28.02.2016 no período de 23.09 a 23.10.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 196402

PORTARIA N.º 194/2024-GS/SEC

CONCEDER, ao servidor **PAULO JUNIOR DA SILVA MENEZES**, AUX. ADM-III Matricula 231.294-8 A, 03 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 26.09.2014 a 25.09.2019, no período de 02.10.24 a 02.01.25.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 196403

PORTARIA N.º 192/2024-GS/SEC

I-CONCEDER, a servidora **IVETE PESSOA DA SILVA**, A.TEC / GERENTE AD-2, matrícula nº 103.067-1 G, 03 (meses) de licença especial referente ao quinquênio 13.03.1997 a 12.03.2002, no período de 01.10 a 01.01.2025. **II-DESIGNAR** a servidora **REGMA DA SILVA MAGNO**, para responder pela Gerência de Orçamentos, no período em que a titular encontra-se de licença.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 196404

PORTARIA N.º 193/2024-GS/SEC

CONCEDER, a servidora **ANA LIDIA ROLIM DE LIMA**, AUX.ADM-III Matricula 225.788-2 A, 02 (meses) de Licença Especial, referente ao quinquênio 05.06.2013 a 04.06.2018, no período de 15.10.24 a 15.12.24.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 196405

60º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 27.09.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de setembro de 2024 a janeiro de 2025. Valor Global: R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2024NE0000829, em 27.09.2024, no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). Proc. nº 01.01.020101.007680/2024-08-SEC.

Manaus, 27.09.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 196407

61º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2023-SEC

Data: 27.09.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 06/2023 "Eventos Artísticos e Culturais", que acontecerão na Capital e Interior do Estado do Amazonas, no período de setembro de 2024 a janeiro de 2025. Valor Global: R$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). UO: 11705, PT: 14.422.3235.2633.0001, ND: 33504199, FT: 1.501.1190.0000.0000, NE nº 2024NE0000830, em 27.09.2024, no valor de R$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais). Proc. nº 01.01.020101.007685/2024-22-SEC.

Manaus, 27.09.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 196408

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e Cargo: Eduardo da Silva Ribeiro - Investigador de Polícia; **Elielson Dantas Bertino** - Cb. QPBM; **Wesley da Silva Coimbra** - Sgt. QPBM; **Trechos:** Humaita/AM - 29/09/2024 a 18/10/2024;

2. Nome e Cargo: Alan Welliton Correa de Oliveira - Cb. QPBM; **Trechos:** Humaita/AM - 30/09/2024 a 18/10/2024;

Objetivo: Operação Tamoiotatá IV - 9ª Fase

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 27 de setembro de 2024

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 196368

PORTARIA Nº 168/2024-GS/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a Portaria nº 061/2024-GS/SSP-AM, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis, a fim de avaliar os bens móveis inservíveis e emitir Declaração do estado de conservação destes, assim como do seu grau de inservibilidade, com a devida classificação do tipo de material;

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 01.01.022101.025702/2024-39;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a servidora CAROLINA MARINI DA SILVA KANITZ, matrícula nº 195.936-0G, pelo servidor SILVIO BARBOSA DO PASSO, matrícula nº 215.531-1E, para compor a sobredita Comissão;

II - SUBSTITUIR o servidor MATHEUS SOUZA MOTTA, matrícula nº 229.057-0C, pelo servidor RAMYSÉS HITOTUZI BULCÃO, matrícula nº 200.012.1-D, para compor a sobredita Comissão;

III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários, nos termos da Portaria 061/2024-GS/SSP-AM;

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus, 18 de setembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 196274

PORTARIA Nº 169/2024-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e na conformidade da competência lhe confere a Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007, e a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Ofício nº 6611/2019/GB-SENASP/SENASP/MJ, de 28/08/2019, que estabelece parâmetros com vistas ao recebimento de bens doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJSP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0097/2019 - GS/SSP, de 06 de maio de 2019, que instituiu Comissão Permanente para recebimento de bens oriundos da SENASP/MJSP e a Portaria nº 123/2024-GS/SSP, publicada no D.O.E. de 14 de junho de 2024, que designou servidores, em substituição, para a Comissão Permanente para Recebimento de Material oriundos da Secretaria Nacional de Segurança Pública, decorrentes de Projetos, Acordos ou Convênios;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, em substituição aos profissionais anteriormente indicados, para comporem a Comissão Permanente para Recebimento de Material oriundos da Secretaria Nacional de Segurança Pública decorrentes de Projetos, Acordos ou Convênios, sem prejuízos de suas atribuições rotineiras, os servidores abaixo nominados:

Presidente: MAJ QOPM Silvio Barbosa do Passo - Diretor do Departamento de Administração/SSP, mat. 215.531-1 E; Vice-Presidente: IPC Antônio Felipe Pereira de Souza - Diretor do Departamento de Planejamento e Controle de Convênios e Projetos/SSP, mat. 211.363-5 C; Membros: CAP QOPM Diego Magalhães Medeiros - Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras-GGI-F/SSP/AM, mat. 186.393-2 C; 2º TEN QOAPM Iranice Lopes Ramos - Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio/SSP, mat. 141.810-0 B; 2º SGT QPBM Rui Moreira Félix - Assistente de Planejamento da SSP/AM, mat. 186.112-3 B; Perita Odontolegista Sanmya Beatriz Tiradentes Leite - Diretora do Departamento de Polícia Técnico-Científica/SSP, mat. 200.367-8 B.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 26 de setembro de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 196275

EXTRATO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 25.09.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; **OBJETO:** O presente Termo visa a exclusão de 01 (um) veículo e inclusão de 01 (um) veículo para realização dos serviços à relativo à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota orgânica desta Secretaria de Estado de Segurança Pública; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 241 (duzentos e quarenta e um) dias, a contar de 27.09.2024 a 26.05.2024; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 65, § 1º da Lei n.º 8666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, em Manaus-AM, 25 de Setembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 196315

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso III, do Decreto 42.655, de 21.08.2020;
PORTARIA Nº 0152/2024 - GAB/SEC/SEAP
I - TALES RENAN SILVA DA SILVA
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais); 33903089 - 12.000,00.
APLICAÇÃO: 30 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias

Manaus, 27 de setembro de 2024

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 196316

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0802/2024
ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 3.840.000,00; OBJETO: Saldo do CV. nº 024/2022-UGPE/Prefeitura de Santa Isabel do Rio Negro - Recuperação do sistema viário com serviços de pavimentação asfáltica, meio fio, calçada e sarjeta, no município de Santa Isabel do Rio Negro/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0303/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000625/2024-03.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 196255

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0803/2024
ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 3.581.827,53; OBJETO: Saldo do Convênio Nº 037/2022-UGPE/Prefeitura Municipal de Eirunepé - Recuperação do Sistema Viário, com serviços de pavimentação asfáltica no Município de Eirunepé/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0302/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000623/2024-14

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 196256

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 0804/2024
ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 863.814,66; OBJETO: Saldo do CV. n° 019/2022-UGPE/Prefeitura Municipal de Novo Airão - Recuperação do Sistema viário com serviço de calçada, meio-fio e sarjeta no município de Novo Airão/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0301/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000624/2024-69.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 196257

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM-PORTARIA/SEINFRA/GS/ Nº. 00934/2024.
NIBIA PINHO AZEDO - Gerente. PCDP 622/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 14/10/2024 e PCDP 623/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 21/10/2024 e PCDP 624/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 10/10/2024 e PCDP 625/2024 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 17/10/2024. Objetivo: Proceder fiscalização referente a obra do CV.012/2021-SEINFRA. PHILIPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 626/2024 - Destino: Careiro/Autazes/Nova Olinda do Norte/AM. Período: 08 a 11/10/2024. Objetivo: Proceder fiscalização nas obras e serviços referente ao CT.010/2022-SEINFRA, na sede do Município de Nova Olinda do Norte/AM. ANTONIO ARAÚJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP 617/2024 - Destino: Codajás/AM. Período: 07 a 10/10/2024 e EULEY ROBSON COSTA GÓES - Assessor I. PCDP 632/2024 - Destino: Codajás/AM. Período: 07 a 10/10/2024. Objetivo: Realizar vistoria técnica com objetivo de verificar o andamento dos serviços do Termo de Contrato 008/2023-SEINFRA. HÉLIDA ARAÚJO DA COSTA - Assessor II. PCDP 628/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 26/09/2024 e PCDP 631/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 27/09/2024 e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 633/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 26/09/2024 e PCDP 634/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 27/09/2024. Objetivo: Realizar visita técnica na Rodovia Carlos Braga (AM-151), para acompanhamento e auxílios aos trabalhos junto à Fiscalização de Obras/SEINFRA do Contrato nº 00005/2024-SEINFRA. ANA LÚCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 627/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 02/10/2024. Objetivo: Proceder fiscalização na obra do CT.039/2022-SEINFRA e PCDP 629/2024 - Destino: Iranduba/AM. Período: 16/10/2024. Objetivo: Proceder fiscalização na obra do CT.005/2024-SEINFRA. FERNANDO DOS REIS ARAGÃO - Assessor II. PCDP 630/2024 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 02 a 04/10/2024. Objetivo: Proceder a fiscalização dos serviços do CT.090/2022-SEINFRA. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV/ Motorista. PCDP 636/2024 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 25/09/2024. Objetivo: Conduzir o Servidor Fernando dos Reis Aragão, até o Município de Manacapuru/AM.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 196406

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº 089/2024-GS/SECT
O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DAS CIDADES E TERRITORIOS-SECT, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispensa de licitação, baseada nas Leis 14.133/21, art. 75, inciso II, combinadas com o Decreto Governamental No. 16.604 de 12 de julho de 1995, além do Parecer Nº 80/912-PA-PGE, 23 de abril de 2012 e ainda submeter ao CETIC - Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Amazonas -CETIC-AM, em conformidade com os Decretos Governamentais N° 37.356, de 27 de outubro de 2016 e Nº 40.376, de 07 de março de 2019.; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº **01.01.019101.003746/2024-01**. **RESOLVE: I-DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 163, inc. I do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de Serviço de locação de internet via satélite (STAR LINK) pela empresa **MANU REPORT INFORMACOES**, **CNPJ: 44085029000199. II-ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 45.000 (quarenta e cinco mil reais); À consideração do Secretário Executivo Adjunto das Cidades e Territórios-SECT, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. **GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SEAF/SECT.**

Manaus, 24 de setembro de 2024.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 196318

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 132/2024-SEJUSC
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2024-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA/AM**; **Objeto:** Implantação e a regulação das atividades decorrentes da instalação de posto de atendimento do CREA/AM, no âmbito das unidades do Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC,

incluindo cessão de uso, a título não oneroso, de parte do imóvel onde estão instalados os PACs; **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **Data da Assinatura:** 25/09/2024; **Processo Administrativo:** 09616/2024-16-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 18.125/1997.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 196400

PORTARIA Nº 102/2024 - GS/SEJUSC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$191.159,05 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, em Manaus, 27 de Setembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ANEXO I

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
14.122.0001.2001	A	3	1.501.160	3391	0001	18.813,00	3390	0001	18.813,00
Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão									
14.422.3247.2262	A	3	1.501.160	3390	0011	135.000,00	3390	0001	135.000,00
	A	3	1.501.160	3390	0011	37.346,05	3390	0001	37.346,05
TOTAL (R$)						191.159,05			191.159,05

Protocolo 196276

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 04/2024.
Processo: 01.01.016101.004534/2023-64-SIGED.
Partes: SEDECTI e o Instituto de Pesquisas Eldorado.
Assinatura: 24/9/2024.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura.
Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre Sedecti e o Instituto Eldorado, visando a capacitação de estudantes, por meio de ações na frente denominada Rede de Parcerias da iniciativa TIC em Trilhas.
Valor: Não há transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre os partícipes.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 196336

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 014/2024 - SEDECTI
1. Servidor/Cargo: Samantha Oliveira Gomes da Silva Chíxaro - Chefe de Departamento; Messody Gusmão Ypiranga Benevides- Assessor I;
Destino/Período: Manaus/Palmas/Manaus - 16 a 19/9/2024;
Objetivo: Participar do Seminário Técnico Regional do Sistema Nacional de Emprego, Região Norte, para fortalecimento da política de intermediação de mão de obra do SINE.
2. Servidor/Cargo: Kelly Aparecida de Assis Saraiva - Gerente; Vangressa Costa de Lima - Gerente, Nazaré Miranda da Silva - Assistente Técnico III, Patrik da Silva Costa - Assessor III.
Destino/Período: Manaus/Palmas/Manaus - 16 a 19/9/2024;
Objetivo: Participar do Seminário Técnico Regional do Sistema Nacional de Emprego, Região Norte, para fortalecimento da política de intermediação de mão de obra do SINE.
3. Servidor/Cargo: Rosemary Silva de Brito - Auxiliar de Serviços Gerais III; Simone da Conceição Pereira de Araújo - Assistente Técnico III.
Destino/Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 16 a 17/9/2024;
Objetivo: Supervisão da realização da conferência municipal de econômica popular e solidária de presidente Figueiredo.
4. Servidor/Cargo: Rosemary Silva de Brito - Auxiliar de Serviços Gerais III; Simone da Conceição Pereira de Araújo - Assistente Técnico III.
Destino/Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus - 18/9/2024;
Objetivo: Supervisão da realização da conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Rio Preto da Eva.
5. Servidor/Cargo: Abrahão Lincoln Cruz de Oliveira - Gerente;
Destino/Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 16 e 17/9/2024;
Objetivo: Supervisão da realização da conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Presidente Figueiredo.
6. Servidor/Cargo: Paulo Gilson Ferraz Afonso - Secretário Executivo; Welizangela Angelo Nascimento - Chefe de Departamento; Abrahão Lincoln Cruz de Oliveira - Gerente AD2; Diego Duarte Medeiros - Assessor AD3; Mirian da Mota Vinhote - Colaborador Eventual; Jamille de Souza Silva - Colaborador Eventual;
Destino/Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus - 18/9/2024;
Objetivo: Participar da realização da conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Rio Preto da Eva.
7. Servidor/Cargo: Paulo Gilson Ferraz Afonso - Secretário Executivo; Welizangela Angelo Nascimento - Chefe de Departamento; Diego Duarte Medeiros - Assessor AD3; Jamille de Souza Silva - Colaborador Eventual;
Destino/Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 17/9/2024;
Objetivo: Participar da realização da conferência Municipal de Economia Popular e Solidária de Presidente Figueiredo.
8. Servidor/Cargo: Kelly Aparecida de Assis Saraiva - Gerente; Messody Gusmão Ypiranga Benevides- Assessor I;
Destino/Período: Manaus/Fortaleza/Manaus - 16 a 18/10/2024;
Objetivo: Participar da rede SINE, para o encontro de aperfeiçoamento regional sobre o aspecto operacional de Sistema da Carteira de Trabalho, Seguro Desemprego e Abono Salarial.
Manaus - AM, 26 de setembro de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 196261

PORTARIA Nº082/2024 - SEDECTI

Altera o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.
Considerando a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
Resolve:
I - **Alterar** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R$97.686,68 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**;
III - **Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2024.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, **Ciência**, **Tecnologia e Inovação**, em Manaus, 27 de Setembro de 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Administração da Unidade									
04.122.0001.2001	A	3	1.501.160	3390	0001	97.686,68	3391	0001	97.686,68
TOTAL (R$)						97.686,68			97.686,68

Protocolo 196335

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 065/2024/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 26/09/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e o INSTITUTO SOCIAL NORTE BRASIL - ISNB. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, provenientes da Emenda Parlamentar de Bancada nº 126/2024, proposta pelo Deputado Estadual Adjuto Afonso, para execução do Projeto Mocidade Ativa, com o intuito de promover mudanças na vida de 300 (trezentos) adolescentes e adultos (homem e mulher) com instruções, orientações, conhecimentos, conscientizações e a importância da prática esportiva utilizando dos princípios da educação permanente para saúde, ocupando a mente e desenvolvendo o corpo com atividades recreativas, futebol, vôlei e zumba, para a prevenção do sedentarismo oferecendo uma interação saudável com outras pessoas e ajudando indivíduos a viverem melhor em sociedade, aprendendo a trabalharem em equipe, na forma estabelecida pelo Plano de Trabalho aprovado. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.002184/2024-92 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste fomento será de 06 meses, a contar da assinatura, em 26/09/2024, e encerrando em 26/03/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.3310.2793.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** 2024NE0000313, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), emitida em 24/09/2024.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 196567

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 236/2024 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 9º, § 2º da Lei de nº 2.423/96 c/c o artigo 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa nº 008/2004 c/c art. 42 § 2º e art. 43 da Resolução nº 12.2012 - TCE/AM;

CONSIDERANDO O Ofício nº 256/2024 - GCG/CGE o qual sugere a Instauração do Procedimento de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Comissão de Tomada de Contas Especial de carácter excepcional;

RESOLVE:

I - Constituir uma Comissão de Tomada de Contas Especial de carácter excepcional, sendo composta pelos os seguintes servidores:

1. Antonio Richard Campelo - Matrícula nº 9325, como Presidente;
2. Gabriel da Silva Mar - Matrícula nº 248.704-7A, como Secretário;
3. Fernando Aguiar Marques - Matrícula nº 15560, como Vogal.

II - INSTAURAR O PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com a finalidade de apurar os fatos do processo administrativo nº 01.01.011109.000303/2023-98 que versa sobre o furto que ocorreu no município de Fonte Boa/AM, o qual já foi objeto de Sindicância Investigativa.

III - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 196322

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 048/2024-GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007.

RESOLVE:

I - CONCEDER férias aos servidores relacionados, de acordo com o art. 62 da Lei nº 1.762 de 14.11.86.

Matrícula	Nome	Exerc	Período	
253.805-9A	Luana Muniz de Oliveira	2022	17/06/24 a 06/07/24	20 d
243.815-1D	Aldine de Aguiar Castro Gomes	2022	20/06/24 a 26/0624	05 d
		2024	25/06/24 a 28/06/24	04 d
249.656-9B	Larissa Antonia Saraiva Melo	2023	03/06/24 a 12/06/24	10 d
263.539-0A	Rebeca Braga Albuquerque Marinho Lopes	2024	03/06/24 a 12/06/24	10 d
198.023-8B	Andre Afonso dos Santos Loureiro	2022	19/06/24 a 28/06/24	10 d
253.802-4A	Rodrigo Rodrigues Couto	2024	10/06/24 a 14/06/24	05 d
254.539-0B	Marla Maryanny Stone do Amaral	2024	12/06/24 a 21/06/24	10 d
261.217-8B	Nelyssa Colares Barbosa	2024	17/06/24 a 16/07/24	30 d
263.994-7A	Diego Santos Paixão	2024	03/06/24 a 14/06/24	12 d
247.553-7B	Orlen Silva de Castro	2023	03/06/24 a 07/06/24	05 d
248.145-6A	Fernando Queiroz de Lima	2021	17/06/24 a 01/07/24	15 d
262.470-2A	Marcela Chagas de Sena	2023	03/06/24 a 13/06/24	11 d
		2024	14/06/24 a 17/06/24	04 d
265.347-8A	Juliany Santos da Silva	2023	12/06/24 a 21/06/24	10 d
253.815-6A	José Ribamar Maia de Oliveira	2024	17/06/24 a 26/06/24	10 d
254.388-5C	Thiago Flores dos Santos	2024	01/07/24 a 05/07/24	05 d
189.303-3F	Jaqueline Cruz Alves	2021	02/05/24 a 03/05/24	02 d
265.697-3A	Djarleny Pinheiro Lopes Mendes	2024	17/06/24 a 01/07/24	15 d
247.554-5A	Ariane Furtado de Carvalho	2023	26/06/24 a 05/07/24	10 d
261.218-6A	Giovanni Montini Cesar Cavalcante	2023	24/06/24 a 03/07/24	10 d
261.264-0B	Thayna Christina Cruz Carneiro	2024	01/07/24 a 20/07/24	20 d
262.094-4A	Pablo Guedes	2023	17/06/24 a 26/06/24	10 d

II - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias descritas, referente ao exercício de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias
262.468-0A	Beatriz Santos de Oliveira	Assessor II, AD-2	10 d
263.994-7A	Diego Santos Paixão	Assessor III, AD-3	18 d

253.807-5A	Érica Gomes Alves	Assessor III, AD-3	30 d
253.275-1A	Estefany dos Santos Carvalho	Assessor III, AD-3	30 d
264.256-5A	Larissa de Souza Lopes	Assessor III, AD-3	30 d
231.746-0B	Lohan Fernandes Veras	Assessor II, AD-2	25 d
253.805-9A	Luana Muniz de Oliveira	Assessor III, AD-3	30 d
265.865-8A	Mateus Luiz Leão Cavalcante de Oliveira	Assessor III, AD-3	15 d
263.538-0A	Rebeca Braga Albuquerque Marinho Lopes	Assessor I, AD-1	10 d
226.193-6C	Rozana de Almeida Farias	Assessor I, AD-1	30 d
227.922-3D	Thatiane Muniz Tavares	Assessor I, AD-1	30 d
261.264-0B	Thayna Christina Cruz Carneiro	Assessor III, AD-3	10 d
253.806-7A	Van Damme Albuquerque Paes	Assessor III, AD-3	29 d

III - **ERRATA**, que se faz às Portarias descritas, na parte em que concedeu férias para servidora **Melynda Maria Vieiralves Becker**.

Portaria nº	Onde se lê	Leia-se	DOE Nº
371/2019/GP/CSC	Exercício de 2018	Exercício de 2019	34.070 de 22/08/19, p.02-03.
234/2018/GP/CSC	02 a 11/07/18-15 d	02 a 11/07/18-10 d	33.812 de 27/07/18, p.03
001/2024/GP/CSC	29/08 a 08/09/22-10 d	29/08 a 08/09/22-11 d	35.214 de 30/04/24, p.24

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 11 de julho de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 196333

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023-CSC

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, representado pelo Dr. Walter Siqueira Brito, Presidente, e a empresa S. A. de A. Magalhães Ltda, representado pelo Sr. Serafim Alberto de Almeida Magalhães, Representante da Empresa;
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023, referente a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses a partir de 25/09/2024 até 25/09/2025, relativo a prestação dos serviços de prestação continuada de apoio administrativo de agente de portaria, posto diurno e noturno, para atender as necessidades do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, com repactuação de ± 8,69% sobre o valor mensal contratual conforme Convenção Coletiva de Trabalho - MR005783/2024 - SINDESP, Número de Registro no MTE: AM000060/2024.;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.007761/2024-24-CSC;
VALOR MENSAL: R$ 19.020,22 (Dezenove mil e vinte reais e vinte e dois centavos);
VALOR GLOBAL: R$ 228.242,64 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), pelo período de 12 (doze) meses;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: Natureza de despesa: 33903701, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Fonte 1.500.1210.0000.0000 e Nota de Empenho 2024NE0000236.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 25 de setembro de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 196334

RESENHA: 069/24 - CSC DATA: 27/09/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Aviso de Licitação
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
1.1) PE N° 437/2024-CSC: Aquisição de Aparelho de Tomografia Computadorizado, para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON;
1.2) PE N° 438/2024-CSC: Aquisição de Equipamento Hospitalar (aparelho de ultrassom e mesa ginecológica), para atender as necessidades da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON;
1.3) PE N° 439/2024-CSC: Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM;
1.4) PE N° 440/2024-CSC: Aquisição de Veículo (Pick-Up), para atender as Atividades das Equipes de Campo da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" - FUHAM;
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 10 de outubro de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 10 de outubro de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
2.1) PE N° 441/2024-CSC: Aquisição de Alimentação para Equinos, para suprir as necessidades do Regimento de Policiamento Montado da Polícia Militar do Amazonas - PMAM
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas**: dia 11 de outubro de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 11 de outubro de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
3.1) PE N° 442/2024-CSC: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar-condicionado com Reposição de Peças, incluindo a Retirada e Reinstalação, para atender as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM;
3.2) PE N° 443/2024-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Continuados de Apoio Administrativo, Técnico e Especializado, para atender as necessidades da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas-FEPIAM;
3.3) PE N° 444/2024-CSC: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza e Conservação, para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Estado - CGE;
3.4) PE N° 445/2024-CSC: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas (Desinsetização, desratização e Descupinização), para atender as necessidades do Centro Cultural de Parintins/Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC;
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas**: dia 14 de outubro de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 14 de outubro de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
Marcação de Nova Data
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".
4.1.) PE n° 399/2024-CSC: Aquisição de Eletrodomésticos (Bebedouro Elétrico, Fogão Industrial entre outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender a Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC e demais Unidades Gestora do Governo do Estado do Amazonas
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 03 de outubro de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 03 de outubro de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**
- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 127/2024-CSC, dia 02/10/2024 às 12:00 horas de Brasília
2) PE n° 244/2024-CSC, dia 01/10/2024 às 12:00 horas de Brasília
3) PE n° 281/2024-CSC, dia 01/10/2024 às 12:00 horas de Brasília
A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br.
Revogação
Revogada a seguinte licitação:
1) PE n° 403/2024-CSC, conforme solicitação do órgão.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 196337

PORTARIA Nº 0071/2024-GP/CSC

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 006/2018-GS/SEAD, que dispões sobre o estabelecimento de normas para realização de

Inventário de Bens Móveis no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, publicada no D.O.E, edição do dia 16 de agosto de 2018;
R E S O L V E:
I - DESIGNAR os servidores listados abaixo a compor a **Comissão de Inventário Patrimonial do exercício de 2024** deste Centro de Serviços Compartilhados:
Adil Farias de Miranda Junior, Assessor III, AD-3 -CPF 794.223.652-87;
Madalena Taveira dos Santos - CPF 704.863.972-54;
Wagner de Almeida Silva, Assessor III, AD-3 - CPF 014.473.052-99;
Christiaan Robert Barbosa Filho, Assessor III, AD-3 - CPF 006.228.222-09;
Fabio Bruno Campos, Assessor III, AD-3 - CPF 032.864.852-33;
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 196339

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0223/2024 - (3,6,9); **oriunda do PE 270/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.005034/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 5 no valor total de R$ 264.600,00; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 447.894,00; ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, item(ns) 8 no valor total de R$ 178.600,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 196345

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0224/2024 - (2,3); **oriunda do PE 190/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.003926/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , item(ns) 1,3,4,5,6,7,9,11,12,13 no valor total de R$ 5.276.754,80; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 10 no valor total de R$ 452.400,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 196348

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0226/2024 - (1,2,3,4,5); **oriunda do PE 264/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.005437/2024); **OBJETO:** Aquis. de Mat Químico e Laboratorial; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 2,6 no valor total de R$ 814.617,00; F P RIBEIRO LTDA, item(ns) 3,4,7 no valor total de R$ 346.371,00; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 9,11 no valor total de R$ 248.336,00; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 10 no valor total de R$ 142.213,12; ROUTE REPRESENTACAO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 70.675,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 196349

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1172/2024-GDG/PC
Proc.01.01.022102.021111/2024-82. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I-DISPENSAR FABIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, EPC, Mat.nº.184.762-7B, da **FG de Gestor - FG-1**, da 52ª DIP/São Paulo de Olivença a contar de 01/10/2024.

Manaus,23/09/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 196258

RESENHA DA PORTARIA Nº 1173/2024-GDG/PC
Proc.01.01.022102.021120/2024-73. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I-DESIGNAR ANDRE OLIVEIRA CABRAL**, IPC, Mat.n.º245.408-4A, para FG de Gestor - FG-1, da 31ªDIP/Iranduba, a contar de 01/10/2024.

Manaus,23/09/2024.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 196259

RESENHA DA PORTARIA Nº 1181/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.019997/2024-02. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) **CAIO BRUNO WANDERLEY SABINO**, DPC, Mat. nº 211622-7 B, para se deslocar de Manaus/AM para Careiro da Várzea/AM, via terrestre, pelo período de 04/10/2024 à 08/10/2024.

Manaus, 24.09.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 196260

RESENHA DA PORTARIA Nº 1180/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.020003/2024-92. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) **ALDINEY DE BRITO NOGUEIRA**, DPC, Mat nº 228218-6 A, para se deslocar de Manaus/AM para Silves/AM, via terrestre, pelo período de 04/10/2024 à 08/10/2024.

Manaus, 24.09.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 196263

RESENHA DA PORTARIA Nº 1178/2024-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.020000/2024-59. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) **RICARDO HOMERO SEIXAS GOMES**, DPC, Mat nº 211439-9 A, **CRISCIA CAVALCANTE DE CARVALHO**, EPC, Mat nº 211010-5 A, **MARCOS NERES PEREIRA**, IPC, Mat nº 211239-6 A, **KATIA CRISTINA VASQUES DE OLIVEIRA**, IPC, Mat nº 212290-1 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Itapiranga/AM, via terrestre, pelo período de 04/10/2024 à 08/10/2024.

Manaus, 24.09.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 196264

RESENHA DA PORTARIA Nº 1179/2024-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.019965/2024-07. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias referente ao deslocamento do(s) servidor(es) **JOSE IRLAN GOMES ALFAIA**, IPC, Mat nº 211450-0 A, **ROGEVAN SOARES DA SILVA**, IPC, Mat nº 171173-3 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Lábrea/AM, via terrestre, pelo período de 01/10/2024 à 10/10/2024.

Manaus, 24.09.24.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 196265

RESENHA DA PORTARIA Nº 1199/2024-GDG/PC.

Proc. 01.01.022102.021415/2024-40. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR ABISAI MACHADO MENDES**, IPC, Mat. 171443-0 A, do recebimento da **FG3 (Subgerente de Departamento)**, bem como **DESIGNAR ELISETE PINTO BARRETO**, IPC, Mat. 212329-0 A, para recebimento da referida função, a contar de 1º.10.2024.

Manaus, 26.09.24.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 196270

RESENHA DA PORTARIA Nº 1198/2024-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.016224/2024-66**, de interesse de DILZA FEITOSA MARTINS, IPC, Mat. nº 007.406-3 D, **a contar de 15.09.2024**.

Manaus, 26.09.2024.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral, em exercício

Protocolo 196271

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2024 - SEMIG

ESPÉCIE: Contrato nº 014/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000274/2024-74. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na na prestação de serviços de e Cibersegurança e rede/ compartilhamento de arquivos. **PARTES**: Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa APTA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R$ 50.376,36 (cinquenta mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NE Nº 2024NE0000249; Data De Emissão: 17/09/2024; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho 25.126.3229.1062.0001 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação; Fonte de Recurso 1.704.1450.0000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; Natureza da Despesa: 33904007 - Suporte de Infraestrutura de TIC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e suas alterações. PRAZO: 12 (doze) meses a contar da assinatura, 26/09/2024.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 196302

PORTARIA Nº 64/2024 - GS/SEMIG

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

Considerando a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

Resolve:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2024.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, em Manaus, 27 de Setembro de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 196397

PORTARIA Nº 063/2024 - GS/SEMIG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA, **MINERAÇÃO E GÁS - SEMIG**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art.1º, §1º, §3º e §4º do Decreto nº 24.634/2024; Considerando a Lei Orçamentária Anual - LOA 202 4, Lei n.º 6.672, de 2 9.12.202 3, publicado no DOE em 2 9.12.2023;

Considerando as atribuições da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, nos termos da Lei nº 2.435/1997;

Considerando o Plano de Trabalho do projeto: “SEMIG que transforma: Promoção cultural e o fomento à energia, mineração e gás.”;

Resolve:

I - Conceder descentralização de crédito por meio de destaque orçamentário em favor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) objetivando toda execução relativa à realização/execução do Projeto “SEMIG que transforma: Promoção cultural e o fomento à energia, mineração e gás ”, por meio de ações, projetos e eventos propostos pela SEMIG nos setores de energia, mineração e gás, com inclusão da promoção cultural do Estado por meio de atividades da SEC/SEMIG, através de Audiências Públicas, ações em Escolas e eventos promocionais em geral, no decorrer de 3 (três) meses, conforme programação abaixo:

Destaque nº 2024NC0000005 UNIDADE CONCESSORA: 044101 Função: 25; Sub -função: 753; Programa: 3330; Ação: 2283; Região: 0001; Natureza da Despesa: 335014; Fonte: 1.501.285; Valor: R$ 300.000,00; UNIDADE RECEPTORA: 020101.

Certifique -se, publique -se e cumpra -se.

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, em Manaus, 12 de setembro de 2024.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 196398

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31 DE 28/08/2024-JARI/ DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 28/08/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 31/2024-JARI

01.03.011210.01 3243/2024-68	RENACH 06858198343	PORTARIA 921/2024 DETRAN/AM /DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210.014 486/2024-13	RENACH 00128184513	PORTARIA 842/2024 DETRAN/AM /DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.0112110.01 3423/2024-40	RENACH 02678967433	PORTARIA 803/2024 DETRAN/AM /DP/AJ	INDEFERIDO
2765/2024	NAW-1597	TD00385407	INDEFERIDO
2766/2024	QZP-6E11	TD00386190	INDEFERIDO
2769/2024	PHV-8998	TD00373790	INDEFERIDO
2771/2024	PHF-1E11	TD00389829	INDEFERIDO
2782/2024	JXM-9219	TD00373346	INDEFERIDO
2788/2024	QQY-9B03	TD00371691	INDEFERIDO
2851/2024	OAM-4858	TD00392967	INDEFERIDO
2866/2024	NOJ-7522	TD00287036	INDEFERIDO
2868/2024	IKJ-9200	TD00386821	INDEFERIDO
2875/2024	PHK-8990	TD00373434	DEFERIDO
2884/2024	JWK-1434	TD00381214	INDEFERIDO
2889/2024	QZF-9H75	AI00381877	INTEMPESTIVO
2891/2024	QZB-3F25	TD00388045	INDEFERIDO
2905/2024	RENACH 607774162	TX00001118	INDEFERIDO
2906/2024	QZF-2I05	TD00378949	INDEFERIDO
2908/2024	QZK-1C63	TD00394508	INDEFERIDO
2909/2024	RENACH 4461004988	TX0011762	INDEFERIDO
2918/2024	NON-0D42	TD00351222	INTEMPESTIVO
2922/2024	PHU-0J82	TD00388766	INDEFERIDO
2929/2024	RENACH 3113779978	TX00002591	INDEFERIDO
2944/2024	QZK-5C92	TD00392891	INDEFERIDO
2950/2024	QZY-9G24	TD00387477	INDEFERIDO
2961/2024	PHL-0439	TD00022823	INTEMPESTIVO
2963/2024	PHL-0439	TD00022822	INTEMPESTIVO
2965/2024	PHL-0439	AI00361670	INTEMPESTIVO
2974/2024	NOK-5355	TD00409907	INDEFERIDO
2976/2024	NOK-5355	TD00409908	INDEFERIDO
2979/2024	PHT-3I31	TD00382830	INDEFERIDO
2980/2024	PHT-3I31	TD00382829	INDEFERIDO
2984/2024	RENACH 3201886014	TX00010050	DEFERIDO
2988/2024	PHJ-4C18	TD00319905	INTEMPESTIVO
2991/2024	RENACH 3715782830	TX00010708	INDEFERIDO
2997/2024	QZY-8J16	TD00327075	INTEMPESTIVO
2999/2024	RENACH 5575062545	TX00013236	INDEFERIDO
3025/2024	QZM-1H24	TD00398077	INDEFERIDO
3026/2024	QZM-1H24	TD00402933	INDEFERIDO
3027/2024	QZM-1H24	TD00401922	INDEFERIDO
3028/2024	QZM-1H24	TD00402935	INDEFERIDO
3029/2024	QZM-1H24	TD00402934	INDEFERIDO
3038/2024	QZF-9F93	TD00325922	INTEMPESTIVO
3040/2024	NOU-4616	TD00394192	INDEFERIDO
3047/2024	QZP-8A53	TD00391284	INDEFERIDO

Protocolo 196278

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 32 DE 04/09/2024-JARI/ DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 04/09/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 32/2024-JARI/DETRAN/AM

2907/2024	QZK-1C63	TD00394507	INDEFERIDO
2916/2024	PHF-7F86	TD00389723	INDEFERIDO
2921/2024	PHZ-2E96	TD00399864	INDEFERIDO
2925/2024	PHT-2869	TD00386490	INDEFERIDO
2934/2024	QZO-8H12	TD00338538	INDEFERIDO
2945/2024	QZQ-0H47	TD00400946	INDEFERIDO
2959/2024	QZV-1J28	TD00392115	INDEFERIDO
2962/2024	PHL-0439	TD00022821	INDEFERIDO
2972/2024	QZE-2C43	TD00394032	INDEFERIDO
2973/2024	NOK-5355	TD00409909	INDEFERIDO
2975/2024	NOK-5355	TD00409906	INDEFERIDO
2995/2024	QZT-1F81	TD00390101	INDEFERIDO
3028/2024	QZU-8B26	TD00371230	INDEFERIDO
3074/2024	PHD-2A32	TD00347393	INTEMPESTIVO
3084/2024	OAE-1619	TD00396803	INDEFERIDO
3096/2024	NOY-2897	TD00398306	INDEFERIDO
3097/2024	NOY-2897	TD00396302	INDEFERIDO
3100/2024	NOY-2897	TD00398305	INDEFERIDO
3101/2024	NOY-2897	TD00398304	INDEFERIDO
3103/2024	NOY-2897	TD00396301	INDEFERIDO
3104/2024	NOY-2897	TD00398308	INDEFERIDO
3105/2024	NOY-2897	TD00398301	INDEFERIDO
3106/2024	NOY-2897	TD00398306	INDEFERIDO
3107/2024	NOY-2897	TD00395200	INDEFERIDO
3115/2024	QZO-1D92	TD00372187	INDEFERIDO
3143/2024	PHW-3G82	TD0033665	INTEMPESTIVO
3154/2024	PHN-6573	TD00130198	INDEFERIDO

Protocolo 196279

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33 DE11/09/2024-JARI/ DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 11/09/2024, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL Nº 33/2024-JARI

2990/2024	**PHP-9067**	TD00388124	INDEFERIDO
3079/2024	PHD-4576	TD00396143	INDEFERIDO
3117/2024	QZT-6F23	TD00389922	INDEFERIDO
3129/2024	QZF-1J94	TD00359820	INDEFERIDO
3181/2024	QZP-3G84	TD00356775	INDEFERIDO
3183/2024	QZP-3G84	TD00356774	INDEFERIDO
3191/2024	OAO-7B93	TD00417384	INDEFERIDO
3196/2024	QZY-9B01	TD00375223	INDEFERIDO
3233/2024	QZU-8B26	TD00371234	INDEFERIDO
3256/2024	QZI-2D83	TD00352960	INDEFERIDO
3261/2024	QZI-4A97	TD00376181	INDEFERIDO
3271/2024	QZR-3C25	TD00392482	INDEFERIDO

Protocolo 196280

RESENHA DA PORTARIA Nº 1081.2024 de 23/09/2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realizar a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular nos municípios de CAREIRO CASTANHO- AM, CAREIRO DA VÁRZEA-AM E MANAQUIRI- AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) HELIO MONTEIRO MOTA E 2) HELAINE CRISTINA LABORDA DE CASTRO para se deslocar aos aludidos municípios, no período de 11/10/2024 a 13/10/2024, para o desempenho da atividade.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 196262

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EDITAL/JUCEA-AM N°002 /2024

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, **NOTIFICA TIAGO TESSLER BLECHER**, **Leiloeiro** matriculado nesta JUCEA, **sob n°030**, que foi encaminhado pedido de abertura de processo administrativo para destituição de matricula de Leiloeiro, tendo em vista o não cumprimento de complementação de caução realizado perante a **JUCEMS** onde o mesmo possui matricula de **N° 055** que originou o presente processo nesta Junta Comercial do Estado das Amazonas - JUCEA, através do recebimento do **OFÍCIO N° CIRCULAR SEI N° 264/2024/MEMP**, e para que no **prazo de 10(dez) dias** úteis a contar da publicação, faça a devida manifestação. **GABINETE DA VICE PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 26 de setembro de 2024.**

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO
Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 196352

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021.VIGENCIA: 01/09/2024 a 01/09/2025.PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e a AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.Valor Global: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Valor Mensal: R$ 11.000,00 (onze mil reais) NOTA DE EMPENHO: n°. 2024NE0000346, de 23/08/2024 no Elemento de Despesa n° 33903943; Programa de Trabalho:23.122.0001.2087.0001 e Fonte: 1501201000000000. SIGNATÁRIOS: Edmundo Ferreira Brito Netto - Vice-Presidente da JUCEA. Ítalo Fabiano da Silva Costa - Representante Legal da Amazonas Energia. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 29 de agosto de 2024.

EDMUNDO FERREIRA BRITO NETTO
Vice-presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 196360

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 040/2024 - GAB/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a alteração do art. 1º da Portaria n.º 18/2023-GAB/SUHAB,

RESOLVE

Art. 1º. ALTERAR o art. 1º da PORTARIA N.º 18/2023-SUHAB, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, no âmbito desta Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB, a qual será composta por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 06 (seis) membros, designando-se os seguintes servidores:

a) Presidente: Abelardo Jânio Farias da Silva, matrícula 248.155-3A;
b) Vice-Presidente: Fábio Gomes Mendes, matrícula 249.251-2B;
c) Membro: Germana Aguiar dos Reis, matrícula 186.633-8E;
d) Membro: Kelly Priscilla Brandão de Oliveira, matrícula 255.764-9A;
e) Membro: Jorgete Zane da Costa, matrícula 051.980-4B;
f) Membro: Jamesson da Silva Lima, matrícula 248.220-7A;
g) Membro: Elijane Marques Cerdeira Bruno, matrícula 248.160-0A;
h) Membro: Thiago Costa Lima, matrícula 248.205-3 A.

Art. 2º Revogam-se as disposições, em contrário, do art. 1º da PORTARIA N.º 18/2023-SUHAB.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 196307

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

DECISÃO/IPAAM/P Nº 1386/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.002372/2021-60 - IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO SOLICITAÇÃO DE APAT MUNICÍPIO: CANUTAMA - IMÓVEL FAZENDA ANDORINHA

INTERESSADO (A): JOAO VIEIRA MAIA

1. ADOTO as conclusões do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1312/2024, lavra do Assessora, da Assessora Adriana Monteiro de Souza Paulain, OAB/AM 14.269, e da Procuradora do Meio Ambiente, Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, em vista de seus argumentos jurídicos.

2. DEFIRO o prosseguimento do Licenciamento Ambiental, oficie o Instituto Nacional de Reforma Agrária - INCRA, com cópia das fls. 14/33, para que se manifeste objetivando sua anuência ou não, quanto ao prosseguimento da licença ora requerida, considerando que a atividade em questão está em terras arrecadadas pela União, em gleba denominada Mapinguari, e posteriormente se a resposta do Instituto Nacional de Reforma Agrária - INCRA for negativa que retornem os autos a Diretoria Jurídica para SUSPENSÃO do licenciamento.

3. Ato contínuo, à Diretoria-Técnica-DT com vistas à Gerência Competente GCAP para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, se atendidos todos os requisitos técnicos, conforme consta em solicitação às fls. 128.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 27 de setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 196341

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 139/2024

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal constante nas Portarias nº 019/2020 e nº 120/2020, emitidas pelo IPAAM, referentes ao SID-AM, foram emitidos Autos de Infrações em face da supressão/desmatamento de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, constatado remotamente

através da Sala de Monitoramento e Operações do IPAAM. PRAZO: 20 (vinte) dias para recolhimento da multa e/ou defesa administrativa, a contar da publicação deste EDITAL. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° AUTO DE INFRAÇÃO; NOME DO AUTUADO/CPF/CNPJ; Nº DO RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; Nº DO RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÃO; CENTRÓIDE; ÁREA (ha); MUNICÍPIO; VALOR DA MULTA:
01.01.030201.012390/2024-01; 41/2023-GEFA; REGINALDO SANTOS DA SILVA/950.139.892-72; 1707_2022; 37/2022-GEFA; 8º38'56,949"S/67º5'47,798"W; 13,4130; Lábrea; R$ 67.065,00 (sessenta e sete mil e sessenta e cinco reais);
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 27 de setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 196342

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 138/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que foi lavrado o Termo de Apreensão/Depósito, correspondente ao Processo Administrativo, abaixo descrito. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO; N° TERMO DE APREENSÃO; INFRATOR; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO; BEM APREENDIDO; MOTIVO; MUNICÍPIO:
01.01.030201.019111/2024-22; TAD-24.07.01-075925C-IPAAM; DESCONHECIDO/ 596_2024; 111/2024 - GEFA; Apreensão de armas, duas espingardas, calibre 12 e 28, um motosserra da marca Husqvarna, 1,0000 unid, R$ 800,00 e um aparelho celular Samsung modelo Galaxy A15. Local da Apreensão AM 230, km 36, margem direita, Vicial Lacerda km 9,5, margem esquerda, 06º51'0,04''S e 59º53'29,56''W, Apuí/AM.
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 27 de setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 196343

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 137/2024

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, que de acordo com a previsão legal atribuída ao IPAAM, foram EMBARGADAS as áreas descritas abaixo, conforme Termos de Embargos/Interdição - TEI, em face do desmatamento sem autorização do órgão ambiental competente, constatado através da ação de fiscalização realizada pela Operação Tamoiotatá IV. PRAZO PARA RECURSO: 20 (vinte) dias contados da data desta publicação. Seguem as descrições na seguinte ordem: Nº PROCESSO; Nº TEI; RELATÓRIO DE CONSTATAÇÃO; RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO/ CENTROIDE; ÁREA (há); MUNICÍPIO;
01.01.030201.019107/2024-64; 24.07.04-154500Y-IPAAM; DESCONHECIDO/ 588_2024; 118/2024-GEFA; 06º53'24,9"S/59º44'31,06"W; 19,4579; Apuí.
01.01.030201.019101/2024-97; 24.07.04-182642F-IPAAM; DESCONHECIDO/ AE4_004_2024; 126/2024-GEFA; 07º10'28,3"S/59º36'01,2"W; 4,8382; Apuí.
01.01.030201.019791/2024-84; 24.05.17-202018Z-IPAAM; DESCONHECIDO/ 233_2024; 00243/2024-IPAAM; 06º31'17,3"S/58º24'06,3"W; 165,761; Maués.
01.01.030201.018824/2024-79; 24.07.05-205315L-IPAAM; DESCONHECIDO/ 555_2024; 119/2024-GEFA; 06º57'37,8"S/59º49'15,1"W; 62,2243; Apuí.
01.01.030201.019115/2024-00; 24.07.13-112642G-IPAAM; DESCONHECIDO/ 590_2024; 155/2024-GEFA; 06º47'30,7"S/59º23'58,7"W; 122,0352; Apuí.
01.01.030201.019098/2024-01; 24.05.17-201642K-IPAAM; DESCONHECIDO/ 228_2024; 00234/2024-IPAAM; 06º46'02,9"S/59º03'29,7"W; 53,562; Apuí.
01.01.030201.019118/2024-44; 24.07.04-194214H-IPAAM; DESCONHECIDO/ 576_2024; 123/2024-GEFA; 07º20'14,3"S/59º36'55,7"W; 8,1114; Apuí.
01.01.030201.019103/2024-86; 24.07.04-185611H-IPAAM; DESCONHECIDO/ 570_2024; 128/2024-GEFA; 07º08'02,0"S/59º38'51,5"W; 5,4320; Apuí.
01.01.030201.018813/2024-99; 24.07.13-183141G-IPAAM; DESCONHECIDO/ 561_2024; 125/2024-GEFA; 07º14'38,8"S/59º31'08,7"W; 29,1143; Apuí.
01.01.030201.019104/2024-20; 24.07.13-1025150-IPAAM; DESCONHECIDO/ AE4_021_2024; 157/2024-GEFA; 006º55'11,4"S/59º22'08,8"W; 15,3892; Apuí.
01.01.030201.018825/2024-13; 24.07.04-193455W-IPAAM; DESCONHECIDO/ 554_2024; 122/2024-GEFA; 07º19'04,5"S/59º36'50,7"W; 74,5694; Apuí.
01.01.030201.019105/2024-75; 24.06.30-185909G-IPAAM; DESCONHECIDO/ 596_2024; 111/2024-GEFA; 06º48'36,4"S/59º53'12,0"W; 22,9572; Novo Aripuanã.
01.01.030201.018820/2024-90; 24.05.18-163458D-IPAAM; DESCONHECIDO/ 221_2024; 00220/2024-IPAAM; 06º48'08,9"S/58º38'57,5"W; 286,776; Maués.
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 27 de setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 196344

RESENHA Nº 125/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01. Daniel Borges Nava** - Analista Ambiental, **Maria de Fatima Francine Saraiva** - Auxiliar de Patologia Clinica A, **Adhonay Dantas de Araujo** - Colaborador e **Nilo da Silva Maciel** - Motorista, Presidente Figueiredo-AM, 30/09/2024, realizar ações de combate a estiagem, além de ações preventivas e educacionais sobre eventos climáticos e ambientais; Manaus, 27 de Setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 196354

RESENHA Nº 124/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01. Raisa Soares dos Santos Costa**, **Júlia Hanna Figueiredo de Souza e Luciane de Oliviera Almeida** - Colaboradoras, **Arivelto Ferreira Marical** - Assessor, **Newton Silvio Benjamin Pardo** - Analista Ambiental e **Anderson Sampaio Progênio** - Gerente, Careiro-AM, 13 a 19/10/2024, atividade realizada para fins de atendimento ao plano de ação para enfrentamento à estiagem e eventos climáticos e ambientais do IPAAM, com o mutirão ambiental denominado "IPAAM itinerante 2024" "; Manaus, 26 de Setembro de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental
do Amazonas - IPAAM

Protocolo 196357

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 048-GDP/IDAM

Licença Médica, Licença Casamento e Licença Óbito dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

LICENÇA MÉDICA			
Nome	Atestado Laudo Médico	Período	Dias
Lucas Henrique Vieira Lenci	Atestado	14/08/2024	01
		15 a 16/08/2024	02
Nanci Batista Reis	Atestado	31/07 a 02/08/2024	03
Rogerio Ribeiro De Amorim	Atestado	19/08/2024	01
Vânia Ribeiro Cherri	Atestado	19/08/2024	01
Caio Victor Soares De Aguiar	N° 284096/2024	30/07 a 03/08/2024	05
Fernando Borges De Oliveira	Atestado	05 a 07/03/2024	03
	N° 284552/2024	10/09/2024 a 09/09/2025	365
Ramom Rodrigues Araujo	N° 284036/2024	09 a 19/07/2024	11
LICENÇA CASAMENTO			
Nome	Matrícula	Período	Dias
Gustavo Mafra Mesquita	264.434-7 A	10 a 17/03/2023	08

LICENÇA ÓBITO			
Nome	Matrícula	Período	Dias
Aldenir Silva De Araújo	115.138-0 C	28/07 a 04/08/2024	08

Manaus, 26 de setembro de 2024. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 196298

RESENHA Nº 047/2024-GDP/IDAM

Férias dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS 2021			
Nome	Matricula	Período	Dias
Sebastião Dias De Mendonça	125.181-3 C	11 a 31/03/2022	21
		01 a 09/12/2023	09
FÉRIAS 2022			
Nome	Matricula	Período	Dias
Antônio Marques De Lima Sobrinho	141.643-0 C	01 A 30/08/2024	30
Armando Jorge Luz Da Silva	115.008-1 D	21/11 a 05/12/2023	15
		29/07 a 12/08/2024	15
Leonardo Barbosa Da Silva	248.949-0 A	01 a 30/08/2024	30
FÉRIAS 2023			
Nome	Matricula	Período	Dias
Antony Maciel Dos Santos	264.300-6 A	25/10 a 03/11/2023	10
		29/01 a 07/02/2024	10
		09 a 18/08/2024	10
Arlem Dalvany Maia De Sousa	257.965-0 A	15 a 24/02/2024	10
		02 a 11/07/2024	10
		19 a 28/08/2024	10
Dayse Cristinne Vasconcelos Dos Santos	265.408-3A	02 a 16/01/2024	15
		04 a 18/08/2024	15
Patrik Onias Monteiro	258.170-1 A	26/02 a 26/03/2024	30
Valdeniza Praiano De Souza	050.329-0 B	08/01 a 07/02/2024	30
FÉRIAS 2024			
Nome	Matricula	Período	Dias
Valdeniza Praiano De Souza	050.329-0 B	19/02 a 19/03/2024	30

Manaus, 26 de setembro de 2024. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 196290

PORTARIAS

Nº 517/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Jaime Gatenha Ferreira Filho** Matrícula: nº 115.921-6 E, ND: 339030 Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Vila Rica de Caviana-Manacapuru/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 518/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **José Artemis R. Monteconrado** Matrícula: nº 140.608-6 D, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Itamarati/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 519/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Gustavo Mafra Mesquita** Matrícula: nº 264.434- 7 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Amaturá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 520/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Maurício Borges** Matrícula: nº 050.360-6 D, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Autazes/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 521/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Péricles Leão Da Cunha** Matrícula: nº 269.428-0 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Tonantins/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 522/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **João Batista Gomes Do Nascimento** Matrícula: nº 191.419-7 E, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Canutama/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 523/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Josinei Lima da Silva** Matrícula: nº 191.131-7 B, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Autazes/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 524/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Antônio Luiz Barbosa De Oliveira** Matrícula: nº 125.433-2 D, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), Município: Beruri/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 525/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Francisco Eduardo De Morais** Matrícula: nº 106.868-7 C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais), Município: Lábrea/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº526/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Luciano Lôbo Pinheiro Vaz** Matrícula: nº 172.249-2 D, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Novo Remanso - Itacoatiara/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 527/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Deivid Farias Gomes** Matrícula: nº 246.119-6 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Maraã/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 528/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Caroline Rabelo Coelho** Matrícula: nº 258.013-6 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 529/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Eurico De Paulo Barbosa Da Silva** Matrícula: nº 244.321-0 C, ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Anori/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 530/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **José Dirley Mendes Alborado** Matrícula: 264.383-9 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Tonantins/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 531/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Jean Frank Cavalcante Magalhães** Matrícula: 144.026-8 C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), Município: Iranduba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 532/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **José Antônio Chaves De Oliveira** Matrícula:257.963-4 A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), Município: Ipixuna/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 533/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Necildo Monteiro Da Silva** Matrícula: nº 258.121-3A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Carauari/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 534/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento

com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Josafá Novais Macedo** Matrícula: nº 214.869-2 B, ND: 339030 - Material de Consumo,, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Lábrea - Vila Extrema; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 535/2024-GDP/IDAM de 26/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Franciney Ferreira da Silva** Matrícula: nº 184.000-0 C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Juruá/AM Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.**Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 196303

PORTARIAS

Nº 537/2024-GDP/IDAM de 27/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidora Dulcilene Oliveira da Silva Matrícula: nº 249.524-4 B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Urucará/AM Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 538/2024-GDP/IDAM de 27/09/2024- Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Julio Ceza Franco de Alencar Matrícula: nº 248.542-7 B, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Caapiranga/AM Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 196347

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 451/2024 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMAO - Matrícula 266.695-2 A na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 8.018,00 (oito mil e dezoito reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 196319

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 022/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. OBJETO: Serviços, sob demanda, destinados à construção, manutenção, conservação e recuperação da malha viária dos municípios da Região Metropolitana de Manaus, bem como dos municípios do interior do Estado do Amazonas, no âmbito do Programa Asfalta Amazonas (Lotes 2 e 6). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LICITAÇÃO: Atas de Registro de Preços nº 0189/2024-1, nº 0192/2024-1, oriundas do Pregão Eletrônico nº 075/2024-CSC. VALOR: R$ 37.199.998,80. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25704; PT: 15.451.3300.1565.0001; Natureza da Despesa: 44905117; Fonte: 1.754.2712.7049.0000, tendo sido emitida em 26/09/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000500, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.3379/2024-02-UGPE e Parecer Jurídico nº 249/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 196391

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 023/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a PONTUAL CONSTRUTORA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/09/2024. OBJETO: Serviços, sob demanda, destinados à construção, manutenção, conservação e recuperação da malha viária dos Municípios da Região Metropolitana de Manaus, bem como dos municípios do interior do Estado do Amazonas, no âmbito do Programa Asfalta Amazonas (Lotes 7 e 10). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LICITAÇÃO: Atas de Registro de Preços nº 0193/2024-1 e nº 0195/2024-1, oriundas do Pregão Eletrônico nº 075/2024-CSC. VALOR: R$ 36.240.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25704; PT: 15.451.3300.1565.0001; Natureza da Despesa: 44905117; Fonte: 1.754.2712.7048.0000, tendo sido emitida em 26/09/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE0000501, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.3379/2024-02-UGPE e Parecer Jurídico nº 249/2024-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 26 de setembro de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 196393

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 029/2024 - UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do servidor, conforme abaixo especificado:
Juceline Rocha da Silva, Matrícula: 188.166-3E
Destino: Guajará-Am.
Período: 11/09/2024 a 14/09/2024.
Objetivo: Fiscalização Técnica do Termo de Convênio n° 020/2022, 023/2022 e 025/2022 - UGPE.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 196310

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 030/2024 - UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do técnico, conforme abaixo especificado:
Mariana Halana de Souza Magalhães, Matrícula: 11565.
Destino: Santa Isabel do Rio Negro-Am.
Período: 17/09/2024 a 19/09/2024.
Objetivo: Fiscalização técnica do Termo de Convênio nº 024/2022, para fins de prestação de contas.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 196311

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 031/2024 - UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento dos servidores, conforme abaixo especificado:
José Paulo Maia Bezerra, Matrícula: 13601
Marcio Soares Veneza da Silva, Matricula: 9986
Destino: Nhamundá e Boa Vista do Ramos - Am.
Período: 18/09/2024 a 23/09/2024.
Objetivo: Fiscalização dos Termos de Contrato 015/2024 e 017/2024 em Nhamundá e Boa Vista do Ramos.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 196312

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 032/2024 - UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento dos servidores, conforme abaixo especificado:
Aldernize Morais Amorim, Matrícula: 247.551-0A
Alessandro da Cruz Cavalcante, Matricula: 7196
Destino: Parintins-Am.
Período: 08/09/2024 a 13/09/2024.
Objetivo: Missão para certificação dos imóveis inseridos na área de abrangência do PROSAI Parintins.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 196313

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 033/2024 - UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do servidor, conforme abaixo especificado:
Karen Evelyn do Nascimento Neri, Matricula: 243.122-0 C
Destino: Parintins-Am.
Período: 08/09/2024 a 18/09/2024.
Objetivo: Missão para certificação dos imóveis inseridos na área de abrangência do PROSAI Parintins.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 196314

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 034 /2024 - UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento dos servidores, conforme abaixo especificado:
Fabíola Pascarelli Reis de Freitas, Matricula: 13931
José Antonio Ribeiro, Matricula: 10004
Tiago Pires Corrêa, Matricula: 8951
Viviane Alves da Silva Dutra, Matricula:191.251-8 F
Destino: Parintins-Am.
Período: 15/09/2024 a 18/09/2024.
Objetivo: Planejamento e organização da solenidade de assinatura do início das obras de Água e esgoto do programa Prosai Parintins.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 196386

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 035/2024 - UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento dos servidores, conforme abaixo especificado:
Daniella Falabelo Jaime, Matrícula: G247.537-5A
Francy Melry Oliveira Carvalho, Matricula: 241.092-3B
Destino: Parintins-Am.
Período: 15/09/2024 a 17/09/2024.
Objetivo: Planejamento e organização da solenidade de assinatura do início das obras de Água e esgoto do programa Prosai Parintins.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 196388

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 036/2024 - UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do servidor, conforme abaixo especificado:
Leonardo Barbosa de Sousa, Matricula: G241.877-0
Destino: Parintins-Am.
Período: 15/09/2024 a 16/09/2024.
Objetivo: Planejamento e organização da solenidade de assinatura do início das obras de Água e esgoto do programa Prosai Parintins.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 196389

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº037/2024 - UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do servidor, conforme abaixo especificado:
José Paulo Maia Bezerra, Matrícula: 13601
Destino: Humaitá-Am.
Período: 29/08/2024 a 03/09/2024.
Objetivo: Acompanhamento técnico para início das obras de recuperação do sistema viário do município de Humaitá.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 196390

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 028/2024 - UGPE
O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento do servidor, conforme abaixo especificado:
Anderson Rodrigo da Silva Gomes. Matrícula: 265.933-6A.
Destino: Humaitá/Am
Período: 16/09/2024 a 20/09/2024.
Objetivo: Fiscalização no contrato nº 028/2022-UGPE, que trata da reforma e revitalização do Hospital Regional de Humaitá.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 196308

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº278/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.003213/2024-45. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a Licença Especial da servidora **Elizangêla Gomes da Silva**, Téc. de Enfermagem, matrícula 173.203-0C, no período de 03/10/2024 à 31/12/2024, referente ao quinquênio 03/02/2008 - 02/02/2013, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 196399

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 068/2024 DIPRE/FVS-RCP.
A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es). 01. Cristiany Pereira**/Médica-SES. **Deslocamento**: Manaus/Sta Isabel do Rio Negro/Manaus, de 15 a 19.10.2024. **02. Nadia Ney Sousa dos Santos**/Assessor III-FUHAM. **Deslocamento**: Manaus/Sta Isabel do Rio Negro/Manaus, de 08 a 19.10.2024. **03. Paulo Tadeu Cavalcante Saif**/Tec. de Pat. Clínica-FUHAM. **04. Carlos Alberto Castro Barros**/Enfermeiro/Gerente-FUHAM. **05. Valcimar Nascimento da Silveira**/Colaborador/Nível Superior-FUHAM **Deslocamento**: Manaus/Sta Isabel do Rio Negro/Manaus, de 08 a 22.10.2024. **Objetivo:** Detectar precocemente casos de hanseníase, ações de investigação e vigilância de contatos, busca ativa de casos, fortalecer sistema de vigilância epidemiológica e informação em saúde, campanhas educativas entre outros. **06. Fabricio de Souza Melo**/Enfermeiro Generalista Temporário-SES. **Deslocamento**: Manaus/Rio de Janeiro/RJ/Manaus, de 23 a 28.11.2024. **Objetivo:** Participação no 12º congresso Brasileiro Epidemiologia, com apresentação dos trabalhos 1° atuação do enfermeiro frente as ações de vigilância em saúde na estiagem no amazonas. 2° análise do perfil de mortalidade prematura por DCNT no amazonas entre 2018 a 2023, com deslocamento de 23 a 28.11.2024.

07. Cassandra Torres Lemos/Psicóloga. **Deslocamento**: Manaus/Rio de Janeiro/RJ/Manaus, de 23 a 28.11.2024. **Objetivo:** Participação no 12º congresso brasileiro epidemiologia, com apresentação dos trabalhos: 1-relato de experiência sobre a vigilância de violência e a intersetorialidade no amazonas: 2-cartilha cunhatã, curumim e a flor: crianças amzônidas contra a violência sexual, deslocamento de 23 a 28.11. 2024. **08. Afonso Pereira de Melo Filho**/Colaborador Nível Médio. **Deslocamento**: Manaus/Manacapuru/Manaus, dia 09.10.2024. **Objetivo:** Na condição de motorista para transladar equipe técnica do departamento de vigilância/FVS-RCP, para inspeção sanitária na empresa Puríssima da Amazônia Indústria e Comércio de água, com a finalidade de renovação de Licenciamento Sanitário 2024/2025. **09. Helton Jardys da Silva Ruiz**/Biólogo/Subgerente. **Deslocamento**: Manaus/Manacapuru/Manaus, dia 09.10.2024. **Objetivo: Realizar** inspeção sanitária na empresa Puríssima da Amazônia Indústria e Comércio de água, com a finalidade de renovação de Licenciamento Sanitário 2024/2025.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus 26 de setembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 196254

PORTARIA Nº 133/2024-GRH/DAF/FVS-RCP.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
Considerando a Sentença transitada e julgada proferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus/AM, nos autos do Processo Judicial nº 0669970-47.2023.8.04.0001, que determinou a implementação da Gratificação de Curso no percentual de 25%, sobre o vencimento base e o que mais consta do Processo Administrativo.
Considerando o que consta do Ofício nº 7956/2024-CGAB/PGEAM sob o Processo nº 01.01.011103.013939/2024-30.
Resolve:
Conceder Gratificação de Curso no percentual de 25% ao servidor **Helton Jardys da Sivla Cruz**, matrícula 207.555-5D, ocupante do cargo de **Biólogo**, do quadro de pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde-FVS-RCP.
Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 25 de setembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 196361

PORTARIA Nº 134/2024-GRH/DAF/FVS-RCP.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
Considerando a Sentença transitada e julgada proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus/AM, nos autos do Processo Judicial nº 0678248-71.2022.8.04.0001, que determinou a implementação da Gratificação de Curso no percentual de 35%, sobre o vencimento base e o que mais consta do Processo Administrativo.
Considerando o que consta do Ofício nº 7948/2024-CGAB/PGEAM sob o Processo nº 01.01.011103.013920/2024-94.
Resolve:
Conceder Gratificação de Curso no percentual de 35% à servidora **Raiane Aila Teixeira Souza**, matrícula 244.017-2A, ocupante do cargo de Biólogo, do quadro de pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde-FVS-RCP.
Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 25 de setembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 196363

PORTARIA Nº 135/2024-GRH/DAF/FVS-RCP.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;
Considerando a Sentença transitada e julgada proferida pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus/AM, nos autos do Processo Judicial nº 0685518-15.2023.8.04.0001, que determinou a implementação da Gratificação de Curso no percentual de 30%, sobre o vencimento base e o que mais consta do Processo Administrativo.
Considerando o que consta do Ofício nº 7923/2024-CGAB/PGEAM sob o Processo nº 01.01.011103.013875/2024-78.
Resolve:
Conceder Gratificação de Curso no percentual de 30% à servidora **Helaine de Araujo Virgolino**, matrícula 125.344-1D, ocupante do cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, do quadro de pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde-FVS-RCP.
Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 25 de setembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 196364

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 105/2023. Processo: 01.02.016301.000086/2023-09-FAPEAM. Data de Assinatura: 27/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, de CNPJ n.º 05.846.254/0001-49 e Salatiel da Rocha Gomes, de CPF n.º ***.***.***-20. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 105/2023, no período de 30/09/2024 a 29/12/2024, no âmbito do Edital n.º 015/2022.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 196306

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 094/2023. Processo: 01.02.016301.04796/2022-27-FAPEAM. Data de Assinatura: 27/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal do Amazonas - IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0005-33 e Deuzilene Marques Salazar, de CPF n.º ***.***.***-04. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 094/2023, no período de 30/09/2024 a 29/12/2024, no âmbito do Edital n.º 015/2022.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 196317

EXTRATO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 102/2023. Processo: 01.02.016301.000023/2023-52-FAPEAM. Data de Assinatura: 27/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, de CNPJ n.º 05.846.254/0001-49 e Josiany Dantas da Mota, de CPF n.º ***.***.***-68. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 102/2023, no período de 30/09/2024 a 29/12/2024, no âmbito do Edital n.º 015/2022.

Manaus, 27 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 196381

EXTRATO
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 003/2020. Processo n.º 01.02.016301.002883/2024-01- FAPEAM. Data da assinatura: 27/09/2024. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71 e Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, de CNPJ n.º 04.164.794/0001-80. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato

n.º 003/2020, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 16/10/2024 a 15/10/2025. Valor: R$ 106.465,73 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33913963. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho n.º 2024NE0001853, emitida em 20/09/2024, no valor de R$ 4.436,09 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos).

Manaus, 27 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 196385

PORTARIA N° 059/2024-GAB/FAPEAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.
A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$ 5.229.251,73 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2098	A	3	1.500.100	3390	0005	4.200,00	3390	0011	252.330,00
	A	3	1.500.100	3390	0008	9.800,00			
	A	3	1.500.100	3390	0007	12.800,00			
	A	3	1.500.100	3390	0006	21.700,00			
	A	3	1.500.100	3390	0009	19.950,00			
	A	3	1.500.100	3390	0003	19.600,00			
	A	3	1.500.100	3390	0002	1.200,00			
	A	3	1.500.100	3390	0001	163.080,00			
	A	3	1.500.100	3390	0005	9.000,00	3390	0011	9.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	69.300,00	3390	0011	69.300,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	5.000,00	3390	0011	5.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	131.376,00	3390	0011	131.376,00
	A	3	1.500.100	3390	0008	3.600,00	3390	0011	15.840,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	6.480,00			
	A	3	1.500.100	3390	0006	5.760,00			
	A	3	1.500.100	3390	0007	800,00	3390	0011	800,00
	A	3	1.500.100	3390	0006	43.800,00	3390	0011	255.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0008	29.400,00			
	A	3	1.500.100	3390	0007	136.500,00			
	A	3	1.500.100	3390	0010	3.300,00			
	A	3	1.500.100	3390	0005	10.500,00			
	A	3	1.500.100	3390	0004	11.100,00			
	A	3	1.500.100	3390	0002	20.400,00			

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Âmbito Nacional e Internacional									
19.571.3306.2106	A	3	1.500.100	3390	0011	76.737,00	3390	0001	76.737,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	11.400,00	3390	0001	11.400,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	17.746,50	3390	0001	17.746,50
	A	3	1.500.100	3390	0011	62.573,00	3390	0001	62.573,00
Fortalecimento do Sistema Estadual de CT&I									
19.571.3306.2694	A	3	1.500.100	3390	0011	240.000,00	3390	0001	240.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	3.600,00	3390	0003	3.600,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	178.640,00	3390	0003	26.475,00
	A	3	1.500.100				3390	0001	152.165,00
Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2712	A	3	1.500.100	3390	0003	60.000,00	3390	0011	60.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0005	1.500,00	3390	0011	18.970,00
	A	3	1.500.100	3390	0006	950,00			
	A	3	1.500.100	3390	0008	1.500,00			
	A	3	1.500.100	3390	0003	13.520,00			
	A	3	1.500.100	3390	0002	1.500,00			
	A	3	1.500.100	3390	0006	12.450,00	3390	0011	12.450,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	16.320,00	3390	0011	16.320,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	10.600,00	3390	0011	10.600,00
Mulheres e Meninas na Ciência, Tecnologia e Inovação									
19.571.3306.2737	A	3	1.500.100	3390	0005	50.000,00	3390	0011	50.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0008	50.000,00	3390	0011	50.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	50.000,00	3390	0011	50.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0007	1.500,00	3390	0011	6.600,00
	A	3	1.500.100	3390	0008	4.400,00			
	A	3	1.500.100	3390	0005	700,00			
	A	3	1.500.100	3390	0004	42.250,00	3390	0011	81.442,00
	A	3	1.500.100	3390	0005	39.192,00			
Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação									
19.572.3306.2696	A	3	1.500.100	3390	0001	2.616.666,66	3360	0011	2.616.666,66
	A	3	1.500.100	3390	0011	33.690,00	3390	0001	33.690,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	132.976,66	3390	0001	99.500,00
	A	3	1.500.100				3390	0001	33.476,66
	A	3	1.500.100	3390	0006	50.000,00	3390	0001	50.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	300.000,00	3390	0001	300.000,00
	A	3	1.500.100	3390	0006	1.000,00	3390	0011	3.900,00
	A	3	1.500.100	3390	0008	2.900,00			
	A	3	1.500.100	3390	0011	70.347,00	3390	0001	70.347,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	107.886,13	3390	0001	107.886,13
	A	3	1.500.100	3390	0011	69.510,00	3390	0001	69.510,00
	A	3	1.500.100	3360	0011	107.592,45	3390	0006	9.958,33
	A	3	1.500.100	3360	0002	9.958,33	3390	0001	107.592,45
Fomento a Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação									
19.573.3306.2695	A	3	1.500.100	3390	0005	39.500,00	3390	0011	39.500,00
	A	3	1.500.100	3390	0003	1.500,00	3390	0011	1.500,00
TOTAL (R$)						5.229.251,73			5.229.251,73

Protocolo 196387

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N° 1785/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão n° 1835/2024-TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo n° 2024.T.06029EXE, o Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas AMAZONPREV, em exercício, resolve RETIFICAR,

na forma abaixo, a PORTARIA N° 629/24, publicada no DOE do dia 12 de abril de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, VERGILIO DA SILVA MACIEL, falecido em 04/08/2023, na patente de Soldado com soldo de 3º Sargento, Matrícula nº. 052.587-1C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 6.377,53 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 6.377,53 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a DILENILZA DA SILVA MENDES, companheira, benefício de pensão militar vitalícia, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus 20 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 196288

PORTARIA Nº. 1136/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.03747MPE- CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo do MPE-AM. VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA, falecido em 21/05/2024, no cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA, matrícula nº. 000.067-1-B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 44.348,28 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), limitado ao Teto Constitucional previsto no Inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 33.141,77 (trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a SUELY BORGES OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 13 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 196289

PORTARIA Nº. 1781/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.05591EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da SEDUC-AM, ALFREDO DE ASSIZ TURMAN, falecido em 02/08/2024, no cargo de VIGIA, Classe 2, Referência B, matrícula nº. 184.016-9-A, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.089,34 (dois mil, oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de R$ 2.089,34 (dois mil, oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a LUCILEIDE MORENO TURMAN, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 20 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 196291

PORTARIA Nº. 1789/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.05468EXE e 2024.7.06027EXE- CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SEDUC, ANTONIO ADONAL DE FRANÇA, falecido em 05/08/2024, em dois cargos de Professor , 4ª Classe - PF20. LPL-IV, Referência H - Matrícula nº 006.715-6D e Professor, 7ª Classe - PF20.MAG-VII, Referência A - Matrícula nº 006.715-6E, cujo somatório dos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 4.681,42 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.644,39 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e o caput do art. 24, da E.C. nº 103/19, seja pago a MARIA APARECIDA RIBEIRO DE FRANÇA, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 23 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 196293

PORTARIA Nº. 1706/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.04951EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-servidor ativo da SEDUC, FRANCISCO DE JESUS DA SILVA falecido em 15/07/2024, no cargo de - CLASSE 4ª, REF. F, matrícula nº. 129587-0 E, cuja remuneração totalizavam R$ 2.985,26 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco e vinte e seis centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 2.985,26 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco e vinte e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a JOELMA LINDOSO DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R$ 1.492,63 (mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024. TAINA APARECIDA LINDOSO DA SILVA, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 50%, da data do óbito até 09/04/2027, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R$ 1.492,63 (mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 17 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 196295

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas nos autos do Processo nº 01.02.011304.014842/2024-14. **RESOLVE: I - ACOLHER** os Pareceres Nº 0826/2024 - PJ e Nº 136/2024 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para o Curso de Pedagogia, do Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP da UEA, conforme Edital Nº 074/2024 - GR/UEA e seus anexos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 196283

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas nos autos do Processo nº 01.02.011304.028384/2023-10. **RESOLVE: I** - **ACOLHER** os Pareceres Nº 0848/2024 - PJ e Nº 135/2024 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II** - **AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para o Curso de Letras, do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB da UEA, conforme Edital Nº 073/2024 - GR/UEA e seus anexos.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 196287

EDITAL Nº 074/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607/2000, alterada pela Lei nº 2.616/2000, Lei nº 5.045 e Lei nº 3.656/2011, **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 01.02.011304.014842/2024-14 - Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP; **I** - **TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Curso de Pedagogia do Centro de Estudos Superiores de Parintins, conforme abaixo especificado:
Cargo: Professor Assistente
Jornada de Trabalho: 20 horas
Requisitos Mínimos: Graduação em Pedagogia com pós-graduação stricto sensu na área
da Educação e/ou Ensino.

ÁREA/DISCIPLINA	Nº. de Vagas	Regime de Trabalho
História da Educação I e II; Criança, Sociedade e Cultura.	01	20h

II - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital e enviar juntamente com os demais documentos exigidos, exclusivamente para o endereço de e-mail psspedagogiacesp@uea.edu.br a partir das 08 horas do dia 07 de outubro até às 17 horas do dia 21 de outubro de 2024.
III - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 196281

EDITAL Nº 073/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607/2000, alterada pela Lei nº 2.616/2000, Lei nº 5.045 e Lei nº 3.656/2011, **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 01.02.011304.028384/2023-10 - Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB. **I** - **TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, conforme abaixo especificado:
Cargo: Professor Auxiliar
Jornada de Trabalho: 20 horas
Requisitos Mínimos: Licenciatura em Letras - Língua Inglesa, com Especialização em Letras, Linguística Aplicada ou Docência.

ÁREA/DISCIPLINA	Nº. de Vagas	Regime de Trabalho
Licenciatura em Letras - Língua Inglesa: Língua Inglesa e Linguística Aplicada ao Ensino.	01	20h

II - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital e enviar juntamente com os demais documentos exigidos, exclusivamente para o endereço de e-mail pssinglescestb@uea.edu.br a partir das 08 horas do dia 07 de outubro até às 17 horas do dia 21 de outubro de 2024.
III - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 196285

EDITAL Nº 075/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o Edital de Abertura do Processo Seleção de Professor Formador, para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, em 2025/1, **no período de 01 a 06 de outubro de 2024**, à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br. A divulgação do resultado final estará disponível em 18 de outubro de 2024, disponível no endereço eletrônico acima citado.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 196376

PORTARIA Nº 944/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º 01.02.011304.014842/2024-14 e o Edital nº 074/2024, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Pedagogia do Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I** - **CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II** - **COMPOR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:
Profª Dra. Georgina Terezinha Brito de Vasconcelos - Presidente
Profª. Dra. Ângela Maria Rodrigues de Figueiredo - Membro
Prof. Dr. André de Oliveira Melo - Membro
Edilene dos Reis Pio - Secretária
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 196282

RESENHA Nº 060/2024

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **CARGO:** Professor Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA.
Curso de Medicina - Regular.
Edital nº 037/2023, de 29/03/2023.
40h Tyane de Almeida Pinto Jardim - Mestre;
VIGÊNCIA: início: 22.09.2024 e término: 08.01.2025.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal, parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e os Processos: 01.02.011304.019758/2024-97, de 02/07/2024;
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de contratação e alteração da cláusula quarta (do valor global) do contrato de prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 27 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 196284

PORTARIA Nº 940/2024 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º 01.02.011304.028384/2023-10 e o Edital nº 073/2024, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I** - **CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor

para a Universidade do Estado do Amazonas. **II** - **COMPOR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:
Profº Me Tadeu da Silva Macedo - Presidente
Profª Ma Ilma Marquesa Obando - Membro
Profº. Me Almiro Lima da Silva - Membro
João Bosco Biase de Oliveira - Secretário
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 196286

PORTARIA Nº 951/2024 - GR/UEA
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e **CONSIDERANDO** orientação da Procuradoria Jurídica da Universidade do Estado do Amazonas por meio do Parecer nº 0832/2024 - UEA/PJ/ERM e Promoção n. 1.030/2024-PJ/UEA/ERM, despacho autorizativo e o que mais consta do Processo nº 01.02.011304.011328/2024-27; **RESOLVE:**
I - **REMOVER**, a contar da data de publicação, a servidora desta Universidade, **SÍLVIA REGINA SAMPAIO FREITAS**, Professora Doutora, Associada, Nível A, 40HS, Matrícula 223.754-A, do Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST para a Escola Normal Superior - ENS;
II - **EXCLUIR**, Adicional de Localidade no valor de **R$ 2.809,28 (dois mil**, **oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos)**, conforme o que estabelece o Anexo VIII da Lei n. 3.656 de 01/09/2011.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 196350

PORTARIA Nº 146/2024 - PROADM/UEA
O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** que o artigo 75, IV, c, da Lei n° 14.133/2021, preceitua dispensável a licitação para contratação de produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 149 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que estabelece os casos que se aplica a dispensa de licitação; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de equipamentos para atender as demandas do Laboratório de Imunofarmacologia Celular (LIFCEL); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 0084/2024-PJ/UEA e Parecer nº 623/2024-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.020916/2024-51; **R E S O L V E: I** - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, IV, c, da Lei n° 14.133/2021 para aquisição de material de permanente; **II** - **ADJUDICAR** o objeto da aquisição em favor da empresa **TECLAB DA AMAZÔNIA COM.DE EQUIPAMENTOS E MAT.DE LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ **06.759.858/0001-10**, vencedor do item 1, no valor total de R$ 86.571,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e um reais), nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2024.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

RATIFICO, a decisão da Pró-reitoria de Administração, nos termos da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições supracitadas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 196351

PORTARIA Nº 948/2024 - GR/UEA
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, **em exercício**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o papel da Editora Universitária da Universidade do Estado do Amazonas criada pela Lei Delegada 114/2007, alterada pela Lei n° 3595/11, conforme disposto na Le no Art. 1º do Regimento Interno (Resolução n.º 59/2013 - CONSUNIV) que trata do critério de qualidade das obras; **CONSIDERANDO** a necessidade do controle de publicações realizadas pela editora e de programas, Pró-reitorias, órgãos suplementares e/ou eventos vinculados a um de seus selos; **CONSIDERANDO** o que dispõe no processo n.º 01.02.011304.026140/2024-83; **CONSIDERANDO** o padrão de produção das obras e materiais publicados pela Editora Universitária da UEA. **RESOLVE: I** - Todos os trabalhos, publicações que envolvam selos da Editora Universitária da Universidade do Estado do Amazonas ou que estejam vinculados a seus selos, necessitarão de prévia análise para fins de controle de publicações, sendo necessário submeter via protocolo virtual (SIGED) para Editora Universitária para que seja dado a ciência e/ou casos em que couber recomendar ajustes no material, para que a Editora Universitária preste contas com as Pró-reitorias e o Gabinete do Reitor de seus trabalhos produzidos direta ou indiretamente por sua equipe ; **II** - Deverão os órgãos, programas ou Pró-reitorias enviarem por meio de protocolo virtual via memorando informando em período trimestral a natureza do material publicado e o uso dos selos, afim de que conste nos arquivos da Editora Universitária, para prestações de contas futuras; **III** - Está portaria entra em vigor a contar de sua data de publicação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 196353

PORTARIA Nº 953/2024 - GR/UEA
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no MEMO Nº 144/2024-PROEX/UEA, **RESOLVE: I** - **CONCEDER**, ao Professor **DR. DARLISOM SOUSA FERREIRA**, matrícula nº 183.861-0 B, exercendo o cargo de Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, 15 (quinze) dias de férias referente ao exercício de 2020/2021, no período de 24/09/2024 a 08/10/2024; **II** - **DESIGNAR**, para responder pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, na ausência do titular, o Professor Wagner Ferreira Monteiro.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Vice-Reitora da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 196375

PORTARIA Nº 954/2024 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.028974/2024-23. **RESOLVE: DESIGNAR** para responder pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, a Vice-Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro, nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 196378

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

PORTARIA N° 037/2024 - GP/FEPIAM:
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições e pelo que consta no Art. 40 do Decreto Estadual N° 47.133, de 10 de março de 2023, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2024- CSC, cujo Aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, edição de 12/07/2024, e tendo em vista o resultado do credenciamento publicado no DOE de 01/08/2024 e no Portal do Sistema de Compras Eletrônicas do Amazonas, no endereço eletrônico - www.e-compras.am.gov.br, credenciando a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, por haver cumprido as exigências do Edital supracitado;
CONSIDERANDO que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente determinada, consoante disposições contidas no referido Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas;
CONSIDERANDO o fundamento legal previsto no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prescreve ser inexigível a licitação quando os objetos possam ser contratados por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o fundamento legal previsto no art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 que prescreve a hipótese paralela e não excludente no caso em que é viável e

vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas; **CONSIDERANDO** a necessidade desta FEPIAM de 25 estagiários, sendo 20 de nível superior e 5 de nível médio, pelo período de 12 (doze) meses;
CONSIDERANDO o Parecer nº 47/2024-PJUR/FEPIAM, referentes à possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto em questão, e
CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.02.021301.001252/2024-05.
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e do art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para contratação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, objetivando a prestação dos serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível superior e médio, pelo período de 12 (doze) meses, com o intuito de atender as necessidades da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas -FEPIAM;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pelo valor global estimado de R$ 235.638,00.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 196355

PORTARIA N° 036/2024-FEPIAM,
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO, que o art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores até R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto Federal N° 11.871 de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei N° 14.133/2021, modificando o valor previsto em seu Art. 75, Inc. II para R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa ASN LTDA., constante nos autos, está compatível com os preços praticados no mercado e sendo o menor valor global, conforme os documentos que integram o caderno processual; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo Administrativo N° 01.02.021301.001272/2024-86 - DLE N° 002/2024 - FEPIAM
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, Inc. II da Lei N° 14.133/2021, Decreto Estadual N° 47.133/2023, Art. 149, Caput, Art. 157, Inciso II e Art. 161 e seus incisos, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos, manutenção e instalação de rede elétrica, com fornecimento de material ou quaisquer componentes necessários, a serem executados na sede da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, de acordo com as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência.
II - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da dispensa em favor da empresa ASN LTDA - CNPJ N° 45.518.276/0001-02, pelo valor global de R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais).
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus, 26 de setembro de 2024.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente

Protocolo 196358

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 100/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 13.08.2024. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Mulheres Indígenas - MAPANA. **RESPONSAVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Núbia Guedes Tavana, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 06 (seis) meses, a contar do vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 13 de agosto de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 196301

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

32ª CONVOCAÇÃO CP 2022
O Diretor-Presidente da PRODAM, em exercício, convoca os candidatos classificados abaixo para comparecerem à sua sede, na rua Jonathas Pedrosa, 1937, bairro Praça 14, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2024, das 8h30 às 11h e das 13h30 às 15h30, com os documentos exigidos no Edital Nº 001-2022, de 21/7. Conforme subitem 3.1.3 do Edital, para ser considerado apto para a realização dos exames médicos necessários, às expensas da empresa, o candidato convocado deverá entregar os documentos exigidos em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia da data estabelecida para a entrega. A assinatura do Contrato Individual de Trabalho ocorrerá até 24.10.2024.
402 - Analista Administrativo / Analista Técnico 220h
5º Marcelo Sadao Kise

Manaus, 27 de setembro de 2024

ABEL GOMES DA SILVA NETO
Diretor-Presidente, em exercício

Protocolo 196370

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 018/2024
Objeto: Aquisição da categoria “Patrocinador Prata”, atinente à concessão de concessão de Patrocínio do evento “Amazônia Global Summit”.
Base legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, caput, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
Patrocinado: Kaizen Fundation, pessoa jurídica sem fins lucrativos, CNPJ n. 11.783.878/0001-67, localizada à Rua Belo Horizonte, n. 19, Edifício The Place, Sala 805, Adrianópolis, CEP: 69057-060, Manaus/AM.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor global: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Manaus, 17 de setembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 196382

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020 - PROC. ASSINATURA: 30/08/2024. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa ALFAKIT LTDA. Objeto: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 118.122,50 (cento e dezoito mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) Gestora: Nayra Beatriz Costa Bitencourt. Fiscal: Thaís Brandão de Souza. Fundamento: artigos 71, 72 e 81, todos da Lei nº 13.303/2016. Processo nº. 2190/2024-41. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 02/09/2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 196304

sexta-feira
27
set/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.316 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE APUÍ, através do Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:

Processo Licitatório n.º 024/2024, Pregão Presencial n.º 020/2024-SRP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e correlatos.

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 10 de outubro de 2024 às 08h00min (Horário Local-Estado do Amazonas).

Local da Sessão: Departamento Municipal de Licitação, na sede da Prefeitura.

Retirada do Edital: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.

Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk

Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhITV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial).

Data: 26/09/2024

JOFISON RISOMAR MANHUARI GONÇALVES
Pregoeiro

Protocolo 196164

Iranduba

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - CPL**, que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, **ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** a deliberação do Presidente do Certame do Município no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024 - CPL**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 22.348.997/0001-08, com valor global R$ 314.750,00 (trezentos e quatorze mil setecentos e cinquenta reais).**

II - HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024 - CPL**.

III - PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 27 de setembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Protocolo 196331

Santo Antônio do Içá

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 90004/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024 - UASG 980273. Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Porte I - (UBS Francisco Pinto Rubim), no município de Santo Antônio do Içá - Amazonas. Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor Preço. Modo/Disputa: Aberto. Data: 11/10/2024 às 09h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e informações no e-mail: licitacoesecontratos.sai@gmail.com.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 196171

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 90005/2024

LICITAÇÃO/MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2024 - UASG 980273. Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Porte II (UBS MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO), no município de Santo Antônio do Içá - Amazonas. Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor Preço. Modo/Disputa: Aberto. Data: 11/10/2024 às 11h00min. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e informações no e-mail: licitacoesecontratos.sai@gmail.com.

MARCELO DA CRUZ ALVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 196172

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o Legisla.Am é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.

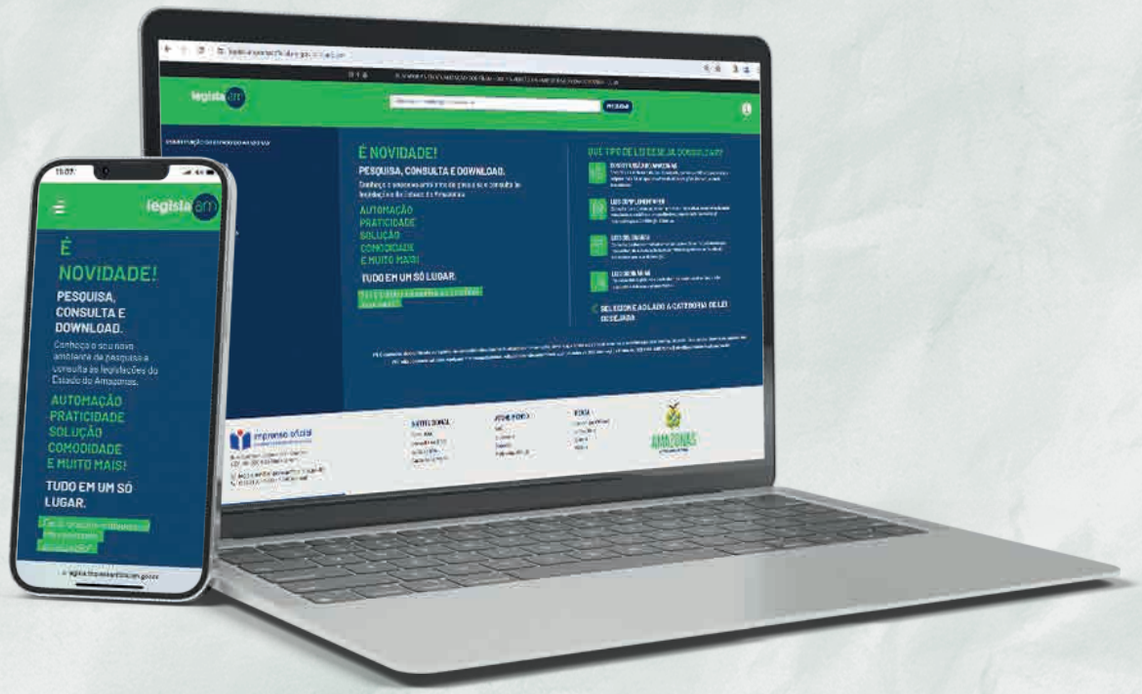

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

sexta-feira
27
set/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.316 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Ana Braga

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024-MAB PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** através da **MATERNIDADE ANA BRAGA**, e a empresa **AZZOS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial**, **envolvendo reparo**, **adaptação e reforma em geral para reestruturação do Alcon I** para atender as necessidades da Maternidade Ana Braga. **VIGÊNCIA**: 30 dias, a contar de 27/09/2024. **VALOR GLOBAL**: O valor global do presente Termo é de **R$ 534.731,65** (quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 017116 - MATERNIDADE ANA BRAGA; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2803.0011; Elemento de Despesa: 33903916. **FUNDAMENTO DO ATO**: SIGED: nº 017116.000545/2024-50-MAB.

EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Ordenador de Despesa

Protocolo 196362

PORTARIA Nº 008/2024-DG/MAB

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 75, VIII da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no **PROCESSO (nº 017116.000549/2024-38 - SIGED).**

R E S O L V E:

I- DECLARAR DISPENSÁVEL, o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 163 e 164, inc. I do Decreto Estadual n.47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviços de manutenção predial, envolvendo reparo, adaptação e reforma em geral para reforma do bloco de manutenção, pela empresa **ATHOS SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA**;

II- ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R$ 499.398,08** (Quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oito centavos).

À consideração do Diretor Geral da MAB.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA em Manaus - AM, 27 de setembro de 2024.

JOSENILDO DOS SANTOS SILVA
Gerente Administrativo e Financeiro

RATIFICO , a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso II, do decreto 47.133 de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA**, em Manaus - AM, 27 de setembro de 2024.

EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Ordenador de Despesa

Protocolo 196365

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 137/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 139/2024 - CEE/AM de 03/09/2024

Credenciar a estrutura física da Escola Estácio Amazonas, localizada à Avenida Constantino Nery Nº 3693, Bairro Chapada, Manaus/AM. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, nas formas subsequente e concomitante, pelo período de 06 (seis) anos a contar de setembro de 2024 a setembro de 2030. Aprovar o Regimento Escolar, o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem e a operacionalização do Projeto Político Pedagógico/PPP da referida instituição.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 196139

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A PREFEITURA DE BARCELOS, através da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, comunica aos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 010/2024**, que visa a Eventual Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Medicamentos Controlados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município, o qual teve sua sessão realizada no dia 01/08/2024 às 15h (horário/Brasília), será **anulado** devido a algumas inconsistências apontadas no Edital e no Termo de Referência, Barcelos, 16/09/2024.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 196338

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE BARCELOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público: **Pregão Eletrônico Nº. 020/2024 -CPL**, , tipo menor preço por item, Objeto: eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos controlados para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município, data e horário da abertura da sessão: 14/10/2024 às 15h30 (Horário/Brasília), Local: Portal BLL COMPRAS **https://bll.org.br/**, Modo de disputa: Aberto, O Edital estará disponível a partir dia 30/09/2024 no Portal BLL COMPRAS e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Barcelos, 26 de setembro de 2024.

LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 196340

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 148/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 150/2024 - CEE/AM de 03/09/2024

Reconhecer o **Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)**, ofertado na **Escola Horizonte do Saber**, localizada à rua Otto Maria nº 140, bairro

Campos Sales, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos, retroativo ao ano letivo de 2017 até o término do ano letivo de 2026. **Autorizar** o funcionamento da **Educação Infantil na fase pré-escolar**, pelo período de 3 (três) anos, a contar do ano letivo de 2024 até o término do ano letivo de 2026. **Aprovar** a Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais, operacionalizada do ano letivo de 2017 até o término do ano letivo de 2023. **Aprovar**, o Calendário Escolar, o Regimento Escolar, o Projeto Político Pedagógico e a Matriz Curricular, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, a contar do ano letivo de 2024. **Advertir** à instituição por ter funcionado sem a devida autorização deste Conselho.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta

Protocolo 196366

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS
CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA





Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Tire suas dúvidas
através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS